



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 158/2023 – São Paulo, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 632, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a redistribuição do acervo para os Gabinetes novos das 2.ª e 3.ª Seções e respectivas Turmas, bem como dos Gabinetes da 1.ª Turma e da 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as alterações no Regimento Interno do Tribunal, introduzidas pela [Emenda Regimental nº 22/2023](#), aprovadas na Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Híbrida, realizada em 15/2/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 235.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21/8/2023;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0010381-35.2022.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º A redistribuição dos processos dos gabinetes da 1.ª Turma e 1.ª Seção, bem como da 2.ª e 3.ª Seções, e respectivas Turmas, observará a posição estatística de 30/6/2023.

Art. 2.º Serão redistribuídos aos gabinetes novos apenas os feitos pendentes de primeiro julgamento nos quais inexistia indicativo de prevenção no sistema.

Art. 3.º Não serão redistribuídos:

I – os feitos de matéria criminal em trâmite na 1.ª Seção;

II – os feitos incluídos em pauta de julgamento.

Art. 4.º Serão encaminhados à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR para redistribuição livre, observando-se as regras de competência regimental:

I – os feitos previstos no inciso I do art. 3.º que retornarem da Vice-Presidência para juízo de retratação;

II – os feitos que retornarem de baixa em diligência ou que tiverem acórdão ou decisão anuladas.

Art. 5.º O total de feitos a serem redistribuídos será determinado a partir da média de processos da Turma, dividindo-se por cinco o total em tramitação no Órgão Colegiado, consideradas todas as classes processuais.

Parágrafo único. Com relação aos processos de competência da Seção, a média será calculada, dividindo-se:

I - por 9 na 1.ª Seção;

II - por 15 na 2.ª Seção;

III - por 20 na 3.ª Seção.

Art. 6.º O novo gabinete receberá 20% dos processos de cada membro atual da respectiva Turma, observando o quantitativo máximo apurado nos termos do art. 5.º e considerando as regras dos artigos 2.º e 3.º.

Parágrafo único. Com relação aos processos de competência da Seção o percentual previsto no *caput* será de:

I - 11% na 1.ª Seção;

II - 6% na 2.ª Seção;

III - 5% na 3.ª Seção.

Art. 7.º A memória dos valores apurados e estabelecidos nos termos desta Resolução será publicada como Anexo.

Art. 8.º A partir de 11/9/2023, a Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES adotará as providências necessárias para a realização de distribuições novas e efetivará a redistribuição eletrônica dos processos cadastrados no PJe, observando os critérios previstos nesta Resolução, a partir de listagem elaborada com auxílio da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, dando ciência prévia aos gabinetes da 1.ª, 2.ª e 3.ª Seções.

Art. 9.º Os processos físicos listados para redistribuição serão remetidos pelos Gabinetes à UFOR, que deverá proceder à redistribuição no SIAPRO, inserir os metadados no PJe e encaminhar o feito para a Central de Digitalização.

Parágrafo único. Após a digitalização e cumpridos os prazos editais, a UFOR deverá remeter os suportes de autos físicos ao juízo de origem.

Art. 10 Os prazos processuais dos feitos físicos e eletrônicos dos gabinetes da 1.ª Turma e 1.ª Seção, bem como da 2.ª e 3.ª Seções, e respectivas Turmas, ficarão suspensos nas unidades judiciárias de que trata este normativo no dia 11/9/2023.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor em 11 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO – DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA REDISTRIBUIÇÃO

##### ACERVO NO TRIBUNAL 30 de Junho de 2023

Colegiado	Gabinete Relator	Total Acervo	Média por Gabinete	percentual do acervo Colegiado	% a ser redistribuída	Sobrestados (Residual e Originário)	Quant. Para Redistribuição	Gabinete Novo	Média Após Redistribuição
01ª Seção	Gab. 01 Des. Fed. Nelson dos Santos	37	55	8%	11%	0	4	48	49
	Gab. 02 Des. Fed. Wilson Zauhy	35		8%	11%	1	4		
	Gab. 03 Des. Fed. Carlos Muta	22		5%	11%	1	2		
	Gab. 41 Juiz Conv. Alessandro Diaferia	34		8%	11%	0	4		
	Gab. 04 Des. Fed. Giselle França	126		29%	11%	0	14		
	Gab. 05 Des. Fed. Cotrim Guimarães	80		18%	11%	0	9		
Gab. 06 Des. Fed. Carlos Francisco	47	11%	11%	0	5				

	Gab. 42 Des. Fed. Renata Lotufo	57		13%	11%	0	6		
<b>Total</b>		<b>438</b>							
<b>01ª Turma</b>	Gab. 01 Des. Fed. Nelton dos Santos	2.089	<b>2.914</b>	18%	20%	646	418	<b>2331</b>	<b>2331</b>
	Gab. 02 Des. Fed. Wilson Zauhy	4.295		37%	20%	838	859		
	Gab. 03 Des. Fed. Carlos Muta	2.215		19%	20%	555	443		
	Gab. 41 Juiz Conv. Alessandro Diaferia	3.056		26%	20%	114	611		
<b>Total</b>		<b>11.655</b>							
<b>02ª Seção</b>	Gab. 7 Des. Fed. Nery Júnior	51	<b>52</b>	8%	6%	0	3	<b>38</b>	<b>42</b>
	Gab. 8 Des. Fed. Carlos Delgado	22		4%	6%	0	1		
	Gab. 9 Des. Fed. Adriana Soveral	51		8%	6%	4	3		
	Gab. 10 Des. Fed. Consuelo Yoshida	36		6%	6%	2	2		
	Gab. 11 Des. Fed. André Nabarrete	71		11%	6%	1	4		
	Gab. 12 Des. Fed. Marli Ferreira	32		5%	6%	0	2		
	Gab. 13 Des. Fed. Mônica Nobre	63		10%	6%	1	4		
	Gab. 14 Des. Fed. Marcelo Saraiva	48		8%	6%	0	3		
	Gab. 18 Des. Fed. Souza Ribeiro	74		12%	6%	14	4		
	Gab. 19 Des. Fed. Valdeci dos Santos	99		16%	6%	0	6		
	Gab. 20 Des. Fed. Mairan Maia	42		7%	6%	1	3		
	Gab. 21 Des. Fed. Johansom di Salvo	38		6%	6%	0	2		
<b>Total</b>		<b>627</b>							
<b>03ª Turma</b>	Gab. 7 Des. Fed. Nery Júnior	7.104	<b>6.777</b>	26%	20%	1473	1421	<b>5422</b>	<b>5422</b>
	Gab. 8 Des. Fed. Carlos Delgado	5.177		19%	20%	1154	1035		
	Gab. 9 Des. Fed. Adriana Soveral	9.293		34%	20%	1465	1859		
	Gab. 10 Des. Fed. Consuelo Yoshida	5.535		20%	20%	1577	1107		
<b>Total</b>		<b>27.109</b>							
<b>4ª Turma</b>	Gab. 11 Des. Fed. André Nabarrete	11.825	<b>8.949</b>	33%	20%	2080	2365	<b>7159</b>	<b>7159</b>
	Gab. 12 Des. Fed. Marli Ferreira	8.659		24%	20%	2001	1732		
	Gab. 13 Des. Fed. Mônica Nobre	7.906		22%	20%	1684	1581		
	Gab. 14 Des. Fed. Marcelo Saraiva	7.404		21%	20%	613	1481		
<b>Total</b>		<b>35.794</b>							
<b>6ª Turma</b>	Gab. 18 Des. Fed. Souza Ribeiro	7.715	<b>6.636</b>	29%	20%	1214	1543	<b>5308</b>	<b>5308</b>
	Gab. 19 Des. Fed. Valdeci dos Santos	7.658		29%	20%	1849	1532		
	Gab. 20 Des. Fed. Mairan Maia	8.095		30%	20%	1511	1619		
	Gab. 21 Des. Fed. Johansom di Salvo	3.074		12%	20%	1648	615		
<b>Total</b>		<b>26.542</b>							
<b>03ª Seção</b>	Gab. 22 Des. Fed. Inês Virginia	188	<b>78</b>	15%	5%	0	9	<b>62</b>	<b>62</b>
	Gab. 23 Des. Fed. Marcelo Vieira	46		4%	5%	0	2		
	Gab. 24 Des. Fed. Jean Marcos	98		8%	5%	9	5		
	Gab. 25 Des. Fed. Antonio Morimoto	55		4%	5%	13	3		
	Gab. 26 Des. Fed. Herbert de Bruyn	68		5%	5%	1	3		
	Gab. 27 Des. Fed. Therezinha Cazerta	86		7%	5%	1	4		
	Gab. 28 Des. Fed. Toru Yamamoto	41		3%	5%	0	2		
	Gab. 29 Juiz Conv. Denilson Branco	89		7%	5%	0	4		
	Gab. 30 Juiz Conv. Audrey Gasparini	57		5%	5%	0	3		
	Gab. 31 Des. Fed. Daldice Santana	59		5%	5%	1	3		
	Gab. 32 Juiz Conv. Nilson Lopes	95		8%	5%	0	5		
	Gab. 33 Des. Fed. Gilberto Jordan	81		6%	5%	2	4		
	Gab. 34 Des. Fed. Baptista Pereira	52		4%	5%	0	3		
	Gab. 35 Des. Fed. Sérgio Nascimento	78		6%	5%	15	4		
	Gab. 36 Des. Fed. Leila Paiva	81		6%	5%	1	4		
Gab. 37 Des. Fed. Nelson Porfírio	75	6%	5%	2	4				
<b>Total</b>		<b>1.249</b>							
<b>07ª Turma</b>	Gab. 22 Des. Fed. Inês Virginia	5.160	<b>5.912</b>	22%	20%	655	1032	<b>4729</b>	<b>4729</b>
	Gab. 23 Des. Fed. Marcelo Vieira	4.684		20%	20%	867	937		
	Gab. 24 Des. Fed. Jean Marcos	8.036		34%	20%	991	1607		
	Gab. 25 Des. Fed. Antonio Morimoto	5.766		24%	20%	768	1153		
<b>Total</b>		<b>23.646</b>							
<b>8ª Turma</b>	Gab. 26 Des. Fed. Herbert de Bruyn	6.818	<b>6.995</b>	24%	20%	393	1364	<b>5596</b>	<b>5596</b>
	Gab. 27 Des. Fed. Therezinha Cazerta	7.852		28%	20%	574	1570		
	Gab. 28 Des. Fed. Toru Yamamoto	2.476		9%	20%	201	495		
	Gab. 29 Juiz Conv. Denilson Branco	10.834		39%	20%	515	2167		
<b>Total</b>		<b>27.980</b>							
<b>9ª Turma</b>	Gab. 30 Juiz Conv. Audrey Gasparini	8.464	<b>6.832</b>	31%	20%	654	1693	<b>5466</b>	<b>5466</b>
	Gab. 31 Des. Fed. Daldice Santana	2.334		9%	20%	394	467		
	Gab. 32 Juiz Conv. Nilson Lopes	14.332		52%	20%	187	2866		
	Gab. 33 Des. Fed. Gilberto Jordan	2.199		8%	20%	235	440		
<b>Total</b>		<b>27.329</b>							

10ª Turma	Gab. 34 Des. Fed. Baptista Pereira	7.702	5.420	36%	20%	40	1540	4336	4336
	Gab. 35 Des. Fed. Sérgio Nascimento	4.833		22%	20%	359	967		
	Gab. 36 Des. Fed. Leila Paiva	5.964		28%	20%	200	1193		
	Gab. 37 Des. Fed. Nelson Porfírio	3.181		15%	20%	125	636		
Total		21.680							

## RESOLUÇÃO PRES Nº 631, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF n. 828 - DF](#), determinou a instalação imediata, pelos Tribunais de Justiça e pelos Tribunais Regionais Federais, de Comissões de Conflitos Fundiários;

**CONSIDERANDO** a edição da [Resolução CNJ n.º 510, de 26/6/2023](#), regulamentando a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, instituindo diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelecendo protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;

**CONSIDERANDO** a edição da [Portaria PRES n.º 3023, de 13/3/2023](#), instituindo a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da [Portaria PRES n.º 3217, de 09/08/2023](#), alterando a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI n.ºs 0283310-19.2021.4.03.8000 e 0026697-89.2023.4.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º O presente Regimento Interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Comissão de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º As alterações necessárias no sistema PJe serão realizadas pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação em até 60 dias da publicação da norma.

Art. 4.º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2023, às 13:17, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

### Capítulo I

#### Disposições Iniciais

Art. 1.º A presente Comissão denomina-se Comissão Regional de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º A Comissão Regional funcionará como estrutura de apoio à solução pacífica das ações possessórias e petições coletivas, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I - estabelecer diretrizes para o cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos;

II - executar outras ações que tenham por finalidade o tratamento adequado do conflito e a busca consensual de soluções para os conflitos fundiários coletivos ou, na sua impossibilidade, que auxiliem na garantia dos direitos fundamentais das partes envolvidas em caso de reintegração de posse;

III - mapear os conflitos fundiários de natureza coletiva sob a sua jurisdição;

IV - interagir permanentemente com as Comissões de mesma natureza instituídas no âmbito de outros Poderes, bem como com órgãos e instituições, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público, Defensoria Pública, União, Governo do Estado, Municípios, Câmara de Vereadores, Assembleias Legislativas, Inera, movimentos sociais, associações de moradores, universidades e outros;

V - atuar na interlocução com o juízo no qual tramita eventual ação judicial, com as CECONS e Centro de Justiça Restaurativa, sobretudo por meio da participação de audiências de mediação e conciliação agendadas no âmbito de processo judicial em trâmite no primeiro ou segundo grau de jurisdição;

VI - realizar visitas técnicas nas áreas objeto de conflitos fundiários coletivos, elaborando o respectivo relatório, enviando-o ao juízo de origem para juntada aos autos;

VII - agendar e conduzir reuniões e audiências entre as partes e demais interessados, elaborando a respectiva ata;

VIII - emitir notas técnicas recomendando a uniformização de fluxos e procedimentos administrativos, além de outras orientações.

Art. 3.º Sempre que possível, serão convidados(as) para participarem das reuniões e/ou audiências, a critério da Comissão Regional, representantes dos movimentos sociais, sociedade civil e de todos os órgãos e entidades que possam colaborar para a solução pacífica do conflito, nos níveis federal, estadual e municipal.

§1.º A Comissão Regional poderá contar com equipe multidisciplinar, com auxílio das Centrais de Conciliação, sendo possível a cooperação interinstitucional com os demais Poderes e a atuação de profissionais do Ministério Público, da Defensoria Pública e das esferas federal, estadual ou municipal.

§2.º O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e as Diretorias dos Foros da SJSP e SJMS proporcionarão aos membros condições adequadas para o desempenho das suas atribuições, garantindo-se a designação de equipe de apoio em número proporcional à demanda.

§3.º A Comissão Regional contará com a estrutura de apoio do Gabinete de Conciliação, Comissão Permanente Multidisciplinar da 3.ª Região, das Diretorias dos Foros da SJSP e da SJMS, bem como das unidades jurisdicionais demandantes.

### Capítulo II

#### Da Composição

Art. 4.º A Comissão Regional de Soluções Fundiárias é coordenada por até dois(duas) Desembargadores(as) Federais e integrada por Juizes(as) Federais e Juizes(as) Federais Substitutos(as) vitalícios(as) e servidores(as) das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que serão designados(as) para esse fim.

Art. 5.º São atribuições do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Comissão:

I - dirigir e fiscalizar as atividades da Comissão;

II - receber os expedientes dirigidos à Comissão e determinar o seu processamento;

III - convocar e presidir as reuniões;

IV - definir a pauta de reuniões, audiências e visitas técnicas;

V - solicitar aos titulares de órgãos e entidades públicas as informações necessárias;

VI - determinar a expedição de ofícios e outros atos necessários ao cumprimento das deliberações da Comissão.

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) poderá delegar as atribuições dos incisos II ao VI aos membros da Comissão.

Art. 6.º Os(As) Juizes(as) Federais designados(as) para integrem a Comissão desempenharão as atribuições previstas no artigo 2.º, além de outras necessárias ao cumprimento das finalidades da Comissão, sempre prejuízo das respectivas funções administrativas e jurisdicionais.

§ 1.º Em vista da complexidade do caso e/ou em vista da necessidade de deslocamento para visita técnica ou realização de outro ato relativo à competência da Comissão, poderá ser solicitado pelo(a) Coordenador(a) da Comissão à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região a designação de magistrado(a) federal com prejuízo da jurisdição.

§ 2.º Nos afastamentos legais do(a) magistrado(a) federal designado(a) para o caso, caberá ao(a) Coordenador(a) da Comissão a designação de seu(sua) substituto(a) pelo critério da antiguidade entre os membros titulares e suplentes.

§ 3.º As atribuições poderão ser exercidas por dois(duas) ou mais juizes(as), sendo que um(a) deles(as) atuará como relator(a).

§ 4.º O disposto no *caput* e no § 1.º, no que couber, aplicam-se aos servidores integrantes da comissão.

Art. 7.º Nos casos de afastamento, impedimento ou suspeição do(a) Coordenador(a), a Comissão será presidida pelo(a) Vice-Coordenador(a) e, sucessivamente pelo(a) Juiz(a) Federal mais antigo(a) na carreira, integrante da Comissão.

### Capítulo III

#### Atuação da Comissão

Art. 8.º A atuação da Comissão Regional será determinada por decisão proferida por juiz(a) da causa, que fará a remessa dos autos, devendo neste ato intimar as partes e eventuais interessados.

§ 1.º O pedido da remessa do processo para a Comissão Regional poderá ser realizado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelas partes envolvidas ou terceiro interessado, admitido pelo(a) juiz(a) da causa em qualquer fase do processo.

§ 2.º A qualquer momento do conflito, inclusive antes do ajuizamento da ação judicial e mesmo depois do trânsito em julgado da decisão que determina o despejo ou a reintegração de posse, será possível a atuação da Comissão Regional.

§ 3.º Nos casos do art. 565 do Código de Processo Civil, facultada-se que a audiência de mediação conte com a participação da Comissão Regional.

§ 4.º A audiência de mediação referida no parágrafo anterior poderá ser realizada, inclusive, no próprio local do conflito.

Art. 9.º A atuação da Comissão Regional deverá observar os princípios da mediação e conciliação, a exemplo da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da oralidade, da celeridade, da informalidade, equidade, proporcionalidade e da decisão informada.

Parágrafo único. São consideradas boas práticas para mediação e conciliação de conflitos fundiários o cadastramento dos ocupantes, a identificação do perfil socioeconômico das pessoas afetadas e a divulgação, por meio de placas ou cartazes, de que a área em análise é objeto de ação judicial.

Art. 10 A atuação da Comissão Regional deverá observar a razoável duração do processo, emvidando-se esforços para obter a resolução pacífica da controvérsia no prazo de 90 dias, admitida prorrogação.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a atuação da Comissão Regional, os respectivos processos judiciais não serão computados nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11 As partes, advogados(as) e os(as) representantes dos(as) ocupantes deverão ser cientificados(as) da realização de reuniões e/ou audiências da Comissão Regional, por qualquer dos meios admitidos pela lei.

### Capítulo IV

#### Da visita técnica nas áreas objeto de conflitos fundiários coletivos

Art. 12 A visita técnica na área objeto de conflito fundiário coletivo, que não se confunde com a inspeção judicial prevista nos arts. 440 e 481 do Código de Processo Civil, é medida que decorre do comando do art. 126, parágrafo único, da Constituição Federal e atende à exigência do art. 2.º, § 4.º, da Lei Federal n.º 14.216/2021, além de se consubstanciar em ato que amplia a cognição da causa pelo(a) Juiz(a), possibilita tratamento adequado do conflito e favorece a criação de ambiente para conciliação ou mediação.

Art. 13 Solicitada a intervenção da Comissão Regional, será agendada visita técnica em tempo hábil na área objeto do litígio, cuja data e horário serão informados aos requerentes, bem como ao magistrado, ao qual incumbe a intimação das partes, terceiros, Ministério Público, Defensoria Pública, Município no qual se localiza a área e eventual movimento social ou associação de moradores que dê suporte aos(as) ocupantes, informados os(as) requerentes, bem como o(a) magistrado(a).

§ 1.º Antes que a visita se realize, a Comissão Regional estabelecerá contato com a parte autora e com os ocupantes da área, suas lideranças ou com eventuais movimentos sociais que lhes deem suporte, informando-os sobre a finalidade e roteiro, de modo a criar ambiente propício ao diálogo.

§ 2.º No dia e horário designados, a Comissão Regional visitará o local, possibilitando que a visita seja acompanhada pelas pessoas e pelos órgãos referidos no *caput* deste artigo.

§ 3.º As despesas com deslocamento e, caso necessário, pagamento de diárias dos(das) integrantes da Comissão serão custeados pela Seção Judiciária Federal na qual tramita a demanda.

Art. 14 O relatório de visita técnica contemplará o conteúdo do modelo que compõe o Anexo II desta Resolução, sem prejuízo do acréscimo de outras informações que a Comissão Regional entender pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar Oficial de Justiça ou outro(a) servidor(a) da Seção ou Subseção Judiciária em que tramita a demanda, a fim de prestar auxílio nos trabalhos, especialmente para que proceda às anotações pertinentes para elaboração do relatório de visita técnica.

Art. 15 O relatório de visita técnica será juntado nos autos de processo judicial ou do requerimento pré-processual, sempre prejuízo do seu envio a todo(a) e qualquer interessado(a), preservando-se a imagem e os dados cadastrais de crianças e adolescentes.

### Capítulo V

#### Da mediação e da conciliação

Art. 16 As audiências de mediação ou de conciliação serão designadas em qualquer fase do processo.

§ 1.º Nos termos do art. 565 do Código de Processo Civil, as audiências de mediação deverão ser realizadas no litígio coletivo pela posse do imóvel quando o esbulho ou a turbação afirmado no processo houver ocorrido há mais de um ano e um dia, sendo facultada ao(a) juiz(a) da causa sua realização nas demais hipóteses.

§ 2.º Antes da realização do ato, o(a) magistrado(a) integrante da Comissão Regional realizará a visita técnica de que trata esta Resolução, caso ainda não tenha sido realizada na hipótese, designando, em tempo hábil, data para a audiência, posteriormente à juntada aos autos do respectivo relatório.

§ 3.º Funcionará como conciliador(a) ou mediador(a), preferencialmente, o(a) magistrado(a) que conduziu a visita técnica; não sendo possível, será chamado(a) a participar do ato outro(a) integrante da Comissão Regional.

§ 4.º Para a audiência de conciliação ou mediação serão intimados a comparecer partes e interessados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, preferencialmente, dos respectivos órgãos especializados em conflitos da natureza, procuradorias do Estado e do Município, representantes de movimentos sociais eventualmente envolvidos na ocupação, bem assim representantes de órgãos públicos e privados que atuam nas áreas correlatas ao litígio.

### Capítulo VI

#### Do cumprimento das ordens de reintegração de posse

Art. 17 A expedição de mandado de reintegração de posse em ações possessórias coletivas será precedida por audiência pública ou reunião preparatória, na qual serão elaborados o plano de ação e o cronograma da desocupação, com a presença dos(das) ocupantes e seus(suas) advogados(as), Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de assistência social, movimentos sociais ou associações de moradores que prestem apoio aos(as) ocupantes e o(a) Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento da ordem, sempre prejuízo da convocação de outros(as) interessados(as).

Art. 18 Os planos de ação para cumprimento pacífico das ordens de desocupação ou as medidas alternativas à remoção das famílias deverão considerar as vulnerabilidades sociais das pessoas afetadas e observar as políticas públicas habitacionais de caráter permanente ou provisório à disposição dos(as) ocupantes, assegurando, sempre que possível, a inclusão das famílias removidas nos programas de assistência social.

§ 1.º Para a efetivação do plano de ação, o Município onde se localiza o imóvel será intimado para que proceda ao prévio cadastramento das famílias que ocupam a área a ser reintegrada, bem como para que indique o local para a sua realocação e as encaminhe aos órgãos de assistência social e programas de habitação, observadas a decisão proferida no âmbito da ADPF n.º 828 e, no que for possível e pertinente, a Resolução n.º 10/2018-CNDH.

§ 2.º Os planos de ação, sempre que cabível, deverão dispor sobre os encargos com transportes e guarda dos bens essenciais que guarnecem as residências, estabelecendo prazos e ações de desocupação que mitiguem os prejuízos para as pessoas afetadas e que sejam compatíveis com a natureza da ocupação.

§ 3.º O plano de ação poderá prever prazo para desocupação assistida do imóvel objeto do litígio, caso em que deverão ser intimados para o seu acompanhamento os órgãos públicos ligados à política de proteção de pessoas vulneráveis, como Conselho Tutelar, CREAS e secretarias de assistência social e de moradia.

Art. 19 Após a concepção e execução do plano de ação, será expedido o mandado de reintegração de posse, com a recomendação para que o início de seu cumprimento não se dê no período noturno, em feriados ou datas comemorativas e em dias de muito frio ou chuva.

**Capítulo VII**  
**Disposições Finais**

Art. 20 Caberá às áreas responsáveis, incluir os temas de direito agrário, direito urbanístico e regularização fundiária, direito indígena, bem como as particularidades regionais, não se olvidando da historiografia dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos cursos iniciais de formação continuada de magistrados(as) e na ambientação dos(as) novos(as) servidores(as).

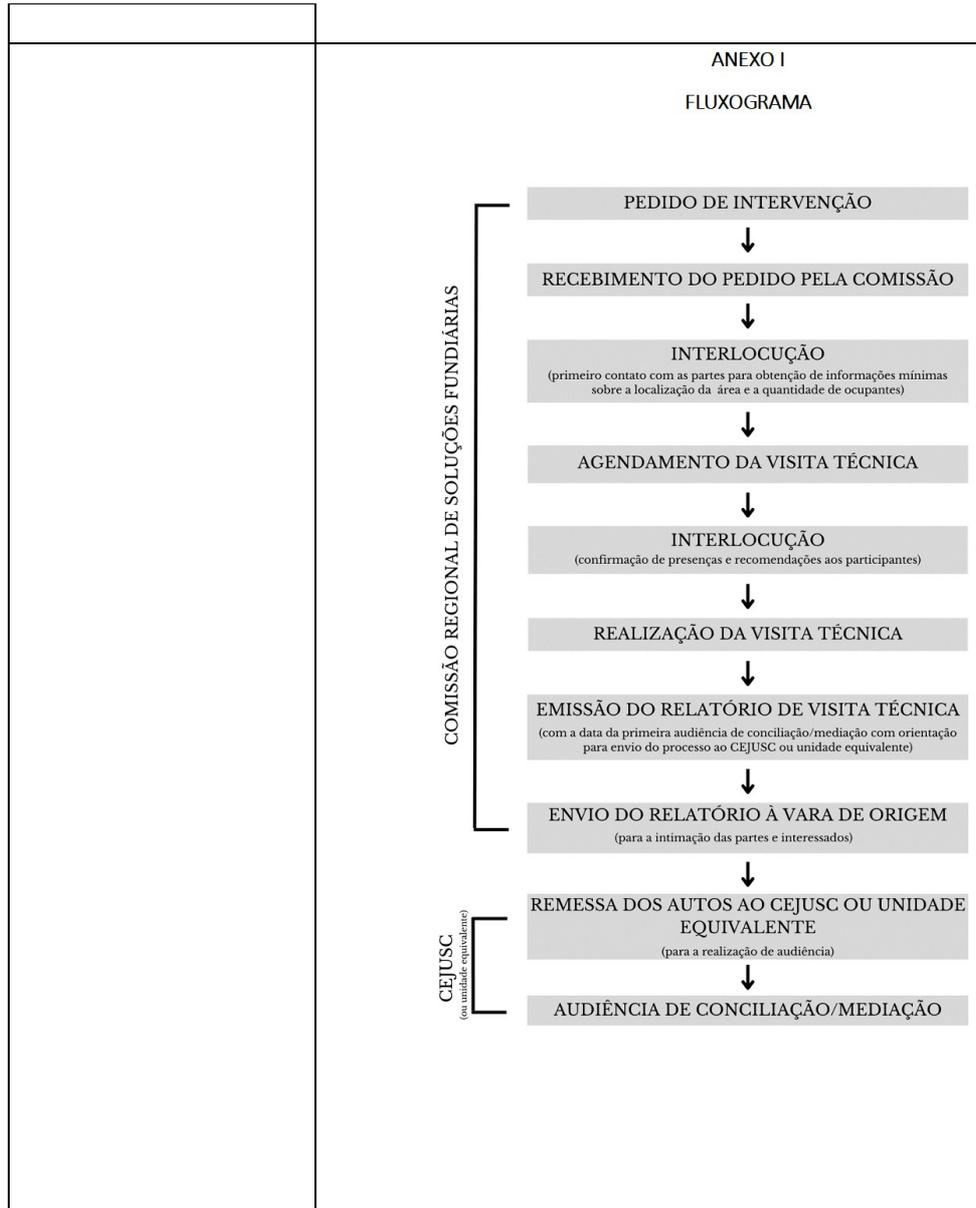
Art. 21 A atuação dos(as) Desembargadores(as) Federais e magistrados(as) na Comissão Regional será considerada acúmulo de função para todos os efeitos e, excepcionalmente, implicará afastamento temporário da jurisdição, preferencialmente do(s) membro(s) incumbido(s) da realização das visitas técnicas.

Art. 22 O(A) Coordenador(a) da Comissão zelará pelo desempenho das atividades prezando pelo método de gestão participativa e incentivando formas colaborativas de compartilhamento de informações, recomendações e boas práticas, procedendo a revisão, complementação e aprimoramento deste Regimento Interno sempre que necessário.

Art. 23 As situações omissas serão decididas pelo(a) Coordenador(a) da Comissão.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 510, DE 26 DE JUNHO DE 2023**



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 510, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA**

- RELATÓRIO -

VISITA TÉCNICA REALIZADA EM //

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:</b>
1.1. Número dos autos:
1.2. Classe processual:
1.3. Fase atual:
1.4. Comarca:
1.5. Vara:
1.6. Autor(es):
1.7. Réu(s):
1.8. Terceiro(s):
1.9. Intervenção do Ministério Público: ( ) sim ( ) não
1.10. Dados sobre quem acionou a Comissão:
Nome:
Contato (telefone e e-mail):

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:</b>
2.1. Nome da ocupação, acampamento ou outro:
2.2. Endereço (rua, numeral, bairro, CEP e município):
2.3. Serviços públicos essenciais:
Água: ( ) sim ( ) não
Luz: ( ) sim ( ) não
Esgoto: ( ) sim ( ) não
Ligações clandestinas: ( ) sim ( ) não
Se sim, identificar:
Como foram feitas:
Desde quando?
Podem ser usufruídas com segurança?
2.4. Moradias:
Breve descrição das suas condições: Como foram construídas?
Qual o grau de precariedade e salubridade?
Há gestão do lixo orgânico e dejetos humanos?
2.5. Informações e imagens constantes no <i>GoogleMaps</i> :
2.6. Há pequenos comércios na região (mercearias, padarias, quitandas etc) e/ou prestadores de serviços (cabeleireiros, manicures, oficinas de veículos etc)?
2.7. Fotos do dia da visita que retratem as condições nas quais os ocupantes vivem (local, moradias, vias de acesso etc):

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DOS OCUPANTES DA ÁREA:</b>
3.1. Nomes (se possível):
3.2. Quantidade total de ocupantes:
3.3. Dentre eles, quantos são:
3.3.1. Menores de 18 anos:
3.3.2. Idosos (com 65 anos ou mais):
3.3.3. Pessoas com deficiência:
3.3.4. Doentes:
3.3.5. Mulheres:
3.3.5.1. Dentre as mulheres, quantas estão grávidas ou puérperas:
3.4. Quantos recebem auxílio dos órgãos de assistência social?
3.5. Quantos trabalham? Em caso positivo, em quais funções?
3.6. Colher informações sobre assistência médica e acesso à educação, sobretudo das crianças e adolescentes:
3.7. Identificar a existência de organização hierarquizada:
3.8. Colher informações sobre a história da ocupação, os motivos, suas origens e eventual destino dos ocupantes em caso de desocupação:

<b>4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ÁREAS RURAIS:</b>
4.1. Qual o tamanho da área destinada a cada uma das famílias e quais os critérios de divisão:
4.2. O que é produzido na ocupação e qual o modo de comercialização (identificar, inclusive, a existência de produção de subsistência com venda de excedentes):
4.3. Informações sobre eventual coletivização da ocupação, bem como sobre a forma de distribuição do trabalho e renda:
4.4. Sinalizar se há acesso ao CADPRO (Cadastro do Produtor Rural) e se contam com o apoio das autoridades municipais para sua obtenção:
4.5. Breve descrição sobre a relação da ocupação com a comunidade urbana, notadamente sua importância para o comércio local:
4.6. Indicar qual o movimento social que presta apoio à ocupação:

<b>5. RECOMENDAÇÕES:</b>
--------------------------

Cidade, \_\_ de \_\_ de \_\_.

Nome e cargo/função de quem elaborou.

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

PORTARIA PRES Nº 3244, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBR compensação no dia 28 de agosto de 2023, nos termos da Resolução CATRF3R n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES N° 3246, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de setembro de 2023, as férias agendadas para 11 a 30 de setembro de 2023, (2º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 3241/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES N° 3247, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN compensação no dia 30 de agosto de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0040146-51.2022.4.03.8000

Interessado(a): Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga

Informação 10076823/2023 - DMAG: Ciente.

Defero a averbação, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de 91 (noventa e um) dias, referentes ao período de 16/06/2010 a 29/09/2010, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no cargo de Escrevente Judiciário, já descontados 15 (quinze) dias referentes a deduções não especificadas, e de 2.567 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete) dias, referentes ao período de 01/10/2010 a 10/10/2017, trabalhado no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no cargo de Analista de Controle Externo, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO N° 9983588/2023

##### ATA DA 234ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Johanson Di Salvo, Toru Yamamoto e Inês Virgínia (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 233ª Sessão Ordinária de 19 de junho de 2023.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

##### **00001 - Processo: 0025054-96.2023.4.03.8000 - Diárias e Passagens**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Descrição: Diárias e Passagens

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deferiu a concessão (i) das diárias, compreendido o período do evento, qual seja, de 10 a 17 de outubro de 2023, e os dias de deslocamento entre Brasil e Holanda, nas datas dos voos; e (ii) das passagens aéreas, de SÃO PAULO - AMSTERDÃ no dia 29.09.2023, e de AMSTERDÃ - SÃO PAULO no dia 22.10.2023, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos, sendo que o e. Desembargador Federal Johanson Di Salvo acompanhou a e. Relatora com a ressalva de que seja observada a economicidade - menor valor na aquisição das passagens aéreas.

Declaração de impedimento: Desembargadora Federal Inês Virgínia.

##### **00002 - Processo: 0023566-09.2023.4.03.8000 - Transformação de Cargos**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R nº 34, de 23 de junho de 2023, que alterou a área e especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e seis minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0031415-32.2023.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar (daveelar)

Informação 10085347/2023, da DMAG: ciente.

103/2019. Concedo abono de permanência à Juíza Federal Denise Aparecida Avelar, a partir de 18/08/2023, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 173, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece a estrutura organizacional dos Gabinetes de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Lei nº 14.253, de 30/11/2021](#), que dispõe sobre a transformação de cargos vagos de juiz federal substituto no quadro permanente da Justiça Federal em cargos de Desembargador dos Tribunais Regionais Federais e altera as Leis nº 9.967, de 10/5/2000, e nº 9.968, de 10/5/2000;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R nº 165, de 28/02/2023](#), que estabeleceu a estrutura organizacional dos Gabinetes de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R nº 63, de 20/12/2022](#), que transformou 9 cargos de Juiz Federal substituto em 8 cargos de Desembargador Federal;

**CONSIDERANDO** as alterações no Regimento Interno do Tribunal, introduzidas pela [Emenda Regimental nº 22/2023](#), aprovadas na Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Híbrida, realizada em 15/2/2023;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R nº 147, de 22/03/2022](#), que alterou a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABP);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R nº 76, de 29/01/2019](#), que estabeleceu a estrutura organizacional da Vice-Presidência (VIPR);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R nº 166, de 28/02/2023](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Corregedoria Regional (CORE);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 235ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 21/8/2023;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0010381-35.2022.4.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, para a reserva da Presidência, cargos efetivos e funções comissionadas provenientes dos seguintes Gabinetes:

Unidades	Código	Cargos efetivos e Funções Comissionadas remanejados
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Nery Júnior)	10.810	2 cargos sem especialidade 2 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial 2 FC-3, Assistente Técnico.
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Carlos Muta)	10.910	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Leila Paiva)	11.010	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Consuelo Yoshida)	11.110	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Marcelo Vieira)	11.310	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Carlos Delgado)	11.410	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Therezinha Cazerla)	11.510	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Adriana Pileggi)	11.810	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Marisa Santos)	11.910	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Inês Virginia)	12.010	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Jean Marcos)	12.110	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Herbert De Bruyn)	12.210	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Mônica Nobre)	12.610	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. André Nabarrete)	12.710	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Marli Ferreira)	12.810	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Johnson Di Salvo)	12.910	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Toru Yamamoto)	13.010	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Mairan Maia)	13.210	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Baptista Pereira)	13.310	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Sérgio Nascimento)	16.010	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Marcelo Saraiva)	16.110	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Souza Ribeiro)	16.210	

Gabinete de Desembargador Federal (Dr. David Dantas)	16.310	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Nelson Porfírio)	16.410	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Gilberto Jordan)	16.610	
Gabinete de Desembargador Federal (vago)	16.810	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Valdeci dos Santos)	16.910	
Gabinete de Desembargador Federal (vago)	17.010	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Ali Mazloum)	17.210	
Gabinete de Desembargadora Federal (Dra. Daldice Santana)	17.310	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Antônio Cedeno)	17.410	
Gabinete de Desembargador Federal (vago)	10.610	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Nino Toldo)	10.710	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Carlos Francisco)	11.210	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Wilson Zaubhy)	11.710	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Nelson dos Santos)	12.310	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Hélio Nogueira)	12.410	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Cotrim Guimarães)	12.510	2 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Paulo Fontes)	13.110	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. André Nekatschalow)	16.510	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. José Lunardelli)	16.710	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Maurício Kato)	17.110	
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Fausto De Sanctis)	17.510	
Gabinete de Desembargador Federal (vago)	17.610	
Gabinete de Desembargador Federal (Dra. Giselle França)	17.710	
Gabinete de Desembargador Federal (Dra. Renata Lotufo)	17.810	2 cargos sem especialidade
Gabinete de Desembargador Federal (Dr. Antônio Morimoto)	17.910	
Gabinete da Presidência (GABP)	10.110	2 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial
Gabinete da Vice-Presidência (GABV)	10.310	1 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial
Gabinete da Corregedoria Regional (GABC)	10.410	2 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial

Art. 2.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para as seguintes unidades:

Unidades	Códigos	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Gabinete de Desembargador Federal	18.010	
Gabinete de Desembargador Federal	18.110	
Gabinete de Desembargador Federal	18.210	14 cargos sem especialidade
Gabinete de Desembargador Federal	18.310	1 CJ-3, Assessor
Gabinete de Desembargador Federal	18.410	1 CJ-2, Chefe de Gabinete
Gabinete de Desembargador Federal	18.410	1 CJ-1, Assessor Jurídico I
Gabinete de Desembargador Federal	18.510	4 FC-4, Assistente I
Gabinete de Desembargador Federal	18.610	7 FC-3, Assistente Técnico
Gabinete de Desembargador Federal	18.710	

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional dos Gabinetes de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

Unidade	
<b>Gabinete de Desembargador Federal</b>	
Quadro de cargos	14 cargos sem especialidade
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>	
1 CJ-3, Assessor	
1 CJ-2, Chefe de Gabinete	
1 CJ-1, Assessor Jurídico I	
4 FC-4, Assistente I	
7 FC-3, Assistente Técnico	

Art. 4.º Alterar, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, a tabela constante:

I - no art. 3.º da [Resolução CATRE3R n.º 147, de 22/03/2022](#), para excluir os dois cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte da estrutura organizacional do GABP;

II - no art. 1.º da [Resolução CATRE3R n.º 76, de 29/01/2019](#), para excluir o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte da estrutura organizacional do GABV;

III - no art. 4.º da [Resolução CATRE3R n.º 166, de 28/02/2023](#), para excluir os dois cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial da estrutura organizacional do GABC.

Art. 5.º Revogar os arts. 6.º, 7.º e 8.º da [Resolução CATRE3R n.º 165, de 28/2/2023](#).

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor em 11 de setembro de 2023, devendo as dispensas, designações de funções comissionadas e de cargos em comissão e demais procedimentos envolvidos, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

**RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 174, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a estrutura organizacional da SSEG

**APRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3 n.º 157, de 24/8/2022](#), que altera a denominação dos cargos de Analista e Técnico Judiciário, Área administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e

Transporte;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 103, de 18/6/2020](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Institucional (SSEG);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 96, de 18/03/2020](#), que, dentre outras providências, atualizou/aprovou a norma de estrutura da SSEG e unidades subordinadas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CATRF3R n.º 173, de 22/8/2023, que estabelece a estrutura organizacional dos Gabinetes de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o novo modelo de sistema de controle do quadro de vagas do Tribunal, implementado conforme documentado no SEI n.º 0020609-71.2019.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 235.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21/8/2023;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0010381-35.2022.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Funções Comissionadas remanejadas
Seção de Operações Logísticas (ROPE)	Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (DLOG)	1 FC-5, Supervisor
Seção de Policiamento Ostensivo (RPOL)	Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais (UPOE)	1 FC-5, Supervisor

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da Presidência, 1 função comissionada FC-3, Assistente Administrativo, proveniente da Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 3.º Criar a Divisão de Policiamento, Escolta e Transporte (DPOL) subordinada à Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais (UPOE).

Art. 4.º Alterar a denominação da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (DLOG) para Divisão Administrativa de Segurança Institucional (DASI).

Art. 5.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, cargos efetivos, cargo em comissão e função comissionada para as seguintes unidades:

Unidades	Cargos efetivos, cargo em comissão destinados
Secretaria de Segurança Institucional (SSEG)	91 cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial
Divisão de Policiamento, Escolta e Transporte (DPOL)	1 C.J-1, Diretor de Divisão
Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos	1 FC-4, Assistente I

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da SSEG, em decorrência do disposto no artigo anterior, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSEG	90.000
<b>Quadro de Cargos</b>	<b>Quantidades</b>	
Cargos sem especialidade		7
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial		143
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSEG	90.000
1 C.J-3, Diretor de Secretaria		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	DASI	90.020
1 C.J-1, Diretor de Divisão		
Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos	RAAC	90.023
1 FC-5, Supervisor		
1 FC4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPAT	90.024
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento	RFIP	90.025
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE POLÍCIAMENTO, INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS	UPOE	90.100
1 C.J-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Operações Especiais	ROES	90.102
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência	RINA	90.103
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE POLÍCIAMENTO, ESCOLTA E TRANSPORTE	DPOL	90.110
1 C.J-1, Diretor de Divisão		

Art. 7.º Para cada Gabinete de Desembargador(a) Federal poderá ser designado um Agente da Polícia Judicial - APJ para exercer as atividades inerentes ao cargo.

§1.º Para o corpo diretivo do Tribunal e integrantes da Administração poderão ser designados:

I - Presidente e Corregedor-Regional: até quatro APJs;

II - Vice-Presidente: até três APJs;

III - Diretor da Escola de Magistrados, Coordenador do Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais e Coordenador do Gabinete da Conciliação: até dois APJs.

§2.º A quantidade máxima prevista nos incisos anteriores abrange o APJ já designado para o Gabinete do(a) Desembargador(a) Federal.

Art. 8.º Compete ao(à) Desembargador(a) Federal privativamente a escolha do APJ que será designado para o Gabinete.

- §1.º Para fins de escolha do APJ, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE deverá observar a antiguidade do(a) Desembargador(a) Federal no Tribunal, ressalvadas as designações já vigentes.  
§2.º O procedimento de escolha será conduzido pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE e Secretaria de Segurança Institucional - SSEG.

Art. 9.º Os Agentes da Polícia Judicial atuarão em regime de plantão, observando-se a [Resolução CJF n.º 370, de 18/11/2015](#), cabendo à SSEG organizar as respectivas escalas, de modo a atender às necessidades dos Gabinetes.

§ 1.º A escala poderá ser alterada de acordo com solicitação do(a) Desembargador(a) Federal.

§2.º Nos casos de afastamentos, licenças, férias e trabalho não presencial do(a) Desembargador(a) Federal que tomem dispensáveis as atividades de policiamento e transporte, o APJ designado para o Gabinete exercerá suas atribuições na SSEG, independentemente de ato, a quem competirá designá-lo provisoriamente para outros postos de trabalho.

Art. 10. Aprovar a Norma de Estrutura da DPOL, bem como atualizar a da SSEG e unidades subordinadas, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 11. Revogar:

I - o art. 4.º da [Resolução CATRF3R n.º 103, de 18/06/2020](#), bem como o seu Anexo, unicamente no que se refere às atribuições da DLOG, ROPE, RAAC, RPAT e RFP;

II - o Anexo da [Resolução CATRF3R n.º 96, de 18/03/2020](#), unicamente no que se refere às atribuições da SSEG, DLOG, ROPE, RAAC, RPAT, RFP, UPOE, RPOL, ROES e RINA.

Art. 12. Os Gabinetes de Desembargador(a) Federal nos quais estão lotados atualmente 2 APJs deverão indicar à SSEG os servidores que permanecerão designados nos respectivos Gabinetes.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor em 11 de setembro de 2023, devendo as dispensas, designações de funções comissionadas e de cargos em comissão e demais procedimentos envolvidos, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 174, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

### NORMAS DE ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Sigla: SSEG Código: 90.000

#### MISSÃO / FINALIDADE

Dirigir, planejar, coordenar, fiscalizar e exercer a orientação técnica das atividades de segurança institucional de toda a Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Divisão Administrativa de Segurança Institucional Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- Coordenar as áreas de segurança e de proteção pessoal e patrimonial, estabelecendo diretrizes, métodos e critérios para execução dos serviços, das contratações, da adequada estruturação e dos treinamentos necessários ao desempenho das atribuições.
- Orientar, na parte técnica, as ações voltadas à segurança institucional e à proteção pessoal, patrimonial e de informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, propondo a unificação de procedimentos entre o Tribunal e as Seções Judiciárias.
- Planejar o desenvolvimento de Sistema de Inteligência Institucional no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.
- Representar a Segurança Institucional do Tribunal, interna e externamente.
- Gerir o orçamento afeto à Secretaria, elaborando as propostas para os exercícios seguintes, visando a garantia da probidade na aplicação dos recursos públicos.
- Coordenar a interação com outros órgãos de segurança, no interesse do Tribunal.
- Assessorar a Presidência, a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal e a Diretoria-Geral, facilitando o processo decisório em assuntos afetos à Segurança Institucional, nos termos dos atos normativos próprios.
- Apoiar os magistrados nos assuntos institucionais que envolvam segurança.
- Promover e disseminar a cultura de segurança e proteção no âmbito do Tribunal.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Sigla: DASI Código: 90.020

#### MISSÃO / FINALIDADE

Dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas à gestão administrativa da Secretaria de Segurança Institucional.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Segurança Institucional	Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos Seção de Procedimentos Administrativos Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- Dirigir as atividades administrativas da Secretaria de Segurança Institucional relacionadas à gestão orçamentária e contratual, ao planejamento das contratações e aquisições, e ao controle de crachás e de usuários da garagem.
- Elaborar, em conjunto com as demais áreas da Secretaria, planos de aquisição de bens e de contratação de serviços.
- Assessorar a Direção da Secretaria na elaboração e no acompanhamento do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Aquisições (PAC), do Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) e das Propostas Orçamentárias anuais.
- Recepcionar as demandas relativas às aquisições e contratações no âmbito da Secretaria e administrar seu processamento.
- Coordenar as atividades relacionadas à gestão dos contratos da Secretaria, nos termos dos normativos vigentes.
- Coordenar a fiscalização dos documentos de habilitação de condutores e de licenciamento dos veículos oficiais, e o impedimento de seu uso em caso de irregularidades.
- Coordenar a adoção das providências necessárias quanto à responsabilização de condutores em casos de infrações de trânsito.
- Promover, sempre que necessária, a atualização da normatização interna, zelando pela sua adequação à atuação institucional.
- Acompanhar os procedimentos de desfazimento dos bens sob a responsabilidade da Secretaria, incluindo os veículos da frota oficial.

10. Publicar, de acordo com os padrões estabelecidos, os dados da Secretaria.
11. Promover e disseminar a cultura de segurança no âmbito do Tribunal.

#### SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Sigla: RPAT Código: 90.024

##### MISSÃO/FINALIDADE:

Planejar, supervisionar e executar os serviços administrativos e oferecer suporte à gestão administrativa da Divisão e da Secretaria.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão Administrativa de Segurança Institucional	Não há

##### CARGO DO TITULAR

Supervisor

##### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Abastecer e manter atualizado, em conjunto com a Seção de Inteligência, o banco de dados do sistema de controle de acesso.
2. Gerir os procedimentos relativos ao controle de acesso e ao uso das garagens, nos termos das normas internas.
3. Receber solicitações, efetuar o cadastro e a confecção de crachás do sistema de controle de acesso, assim como os procedimentos decorrentes de devoluções ou extravios.
4. Controlar os crachás de visitantes e provisórios disponibilizados ao serviço de recepção.
5. Controlar o estoque de insumos do sistema de controle de acesso.
6. Intermediar junto à administração do Condomínio CPTN a realização dos cadastros de pessoas e veículos e o fornecimento de crachás e credenciais de acesso àquele edifício.
7. Gerir e manter atualizados os cadastros de usuários do bicicletário do TRF3 e das vagas das garagens dos edifícios Torre Sul e Torre Norte.
8. Apoiar a Divisão e a Secretaria na manutenção das normativas internas atualizadas e adequadas à atuação institucional.
9. Realizar a fiscalização operacional do contrato de prestação de serviço de recepção e ascensoristas com mão de obra alocada.
10. Realizar, conjuntamente com outras unidades da Secretaria, a fiscalização operacional dos contratos relacionados com o sistema de controle de acesso e com a frota oficial do TRF3, incluindo a análise dos custos com manutenção e conserto, bem como do consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços, elaborando demonstrativos de despesa dos veículos sob a responsabilidade dos gabinetes dos magistrados.
11. Fiscalizar e manter atualizada a documentação de habilitação de condutores e de licenciamento de veículos da frota oficial, bem como os registros nos sistemas informatizados de controle de agentes e veículos.
12. Adotar as providências necessárias para a responsabilização de condutores, em casos de infrações de trânsito, e acompanhar a tramitação do procedimento de indicação junto aos órgãos de trânsito.
13. Auxiliar as outras Seções subordinadas à Secretaria de Segurança Institucional em suas respectivas atribuições.

#### SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Sigla: RAAC Código: 90.023

##### MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, supervisionar e executar as atividades administrativas da Secretaria e de suas áreas em temas afetos à aquisição de bens, a contratação de serviços e à gestão contratual e orçamentária.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão Administrativa de Segurança Institucional	Não há

##### CARGO DO TITULAR

Supervisor

##### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Prestar suporte às áreas demandantes no planejamento e elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Secretaria.
2. Acompanhar a Divisão na gestão de contratos da Secretaria e de suas áreas, supervisionando os prazos de execução, vigências, garantias, prorrogações, repactuações e encerramentos.
3. Supervisionar o cumprimento dos termos contratuais por parte dos fornecedores, providenciando a interlocução com os representantes das contratadas, eventuais notificações e instaurações de expedientes próprios à apuração de falhas contratuais.
4. Manter atualizados os sistemas de acompanhamento de contratações e de gestão de contratos vigentes.
5. Apoiar a Divisão quanto à gestão orçamentária da Secretaria, mantendo os sistemas administrativos atualizados.
6. Auxiliar as outras seções subordinadas à Secretaria de Segurança Institucional em suas respectivas atribuições.

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E PAGAMENTO

Sigla: RFIP Código: 90.025

##### MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, supervisionar e executar as atividades administrativas da Secretaria em temas afetos à fiscalização de contratos com mão de obra residente e ao processamento dos pagamentos de suas contratações.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão Administrativa de Segurança Institucional	Não há

##### CARGO DO TITULAR

Supervisor

##### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Recepcionar e processar as faturas e notas fiscais referentes às contratações realizadas pela Secretaria e encaminhá-las ao responsável para as providências necessárias ao atesto da conformidade do fornecimento ou dos serviços realizados.
2. Executar o registro no Sistema SIAFI referente aos processos de pagamento e encaminhá-los à área competente para a liquidação da despesa.
3. Supervisionar o acompanhamento da documentação pertinente à fiscalização técnica dos contratos com mão de obra residente, mantendo-a sempre atualizada.
4. Elaborar, em conjunto com os fiscais técnicos operacionais, os relatórios pertinentes à fiscalização dos contratos.
5. Apoiar a Divisão na gestão orçamentária da Secretaria, mantendo os sistemas administrativos atualizados.

#### SUBSECRETARIA DE POLICIAMENTO, INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Sigla: UPOE Código: 90.100

##### MISSÃO/FINALIDADE

Dirigir, controlar e fiscalizar as atividades operacionais de Policiamento, Escolta, Transporte, Inteligência e Operações Especiais, destinadas à proteção de autoridades, servidores, usuários e do patrimônio do Tribunal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Segurança Institucional	Seção de Operações Especiais Seção de Inteligência Divisão de Policiamento, Escolta e Transporte

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Subsecretaria

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Coordenar as atividades relacionadas à proteção e à escolta das autoridades do Tribunal e dos Tribunais Superiores, dentro e fora das instalações, bem como de servidores e de visitantes, dentro do recinto do Tribunal.
2. Apoiar a interação com outros órgãos de segurança, no interesse do Tribunal.
3. Desenvolver atividades de proteção do patrimônio, documentos e informações.
4. Coordenar os serviços de Policiamento, Escolta, Transporte, Inteligência e Operações Especiais, dentro e fora do expediente do Tribunal.
5. Coordenar os serviços de transporte administrativo de pessoas e de cargas.
6. Supervisionar a execução do plano de Inteligência Institucional no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.
7. Estabelecer planos de atuação em emergências de qualquer natureza.
8. Coordenar e realizar análises e tratamento de riscos, elaborando planos de contingência.
9. Coordenar as ações de controle de acesso às instalações, de monitoramento dos sistemas de Circuito Fechado de TV e dos demais equipamentos de segurança.
10. Propor a demarcação de áreas consideradas de acesso restrito e a implantação de barreiras físicas, tais como postos de serviço de vigilância e de policiamento ostensivo e velado, cercas, muros e sistemas de segurança.
11. Coordenar as ações de instrução e de treinamento das seções subordinadas, propondo o conteúdo pertinente ao Diretor da Secretaria de Segurança Institucional.
12. Desenvolver modelo de uniformes e demais vestimentas para cada tipo de serviço das seções subordinadas.
13. Promover o planejamento, a execução e a manutenção da segurança dos magistrados, servidores e autoridades visitantes, quando no exercício de suas atividades profissionais e em casos excepcionais, assim definidos pela Presidência, por meio de atividades de policiamento, de inteligência e de operações especiais.
14. Prover a guarda, disciplinar, fiscalizar e operar o uso de armas de fogo e demais equipamentos de coerção física, letais e menos letais, do acervo disponível aos agentes de segurança.
15. Prover a guarda e a manutenção adequada das armas de fogo institucionais, bem como de toda munição e acessórios, devendo manter rigoroso controle de utilização.
16. Supervisionar a fiscalização operacional dos contratos relacionados com as unidades sob sua subordinação.
17. Supervisionar a elaboração e o cumprimento das escalas de trabalho dos agentes da polícia judicial.
18. Coordenar e supervisionar as atividades dos agentes da polícia judicial nas unidades sob sua subordinação e nos Gabinetes dos Desembargadores.
19. Promover e disseminar a cultura de segurança e proteção no âmbito do Tribunal.
20. Executar outras atividades definidas pelos superiores hierárquicos.

**SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Sigla: ROES Código: 90.102

**MISSÃO/FINALIDADE**

Planejar, coordenar e executar trabalhos de proteção dos magistrados e servidores do Tribunal, bem como de autoridades visitantes, conforme determinação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Supervisor

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Coordenar o Grupo de Especial de Proteção, organizando e mantendo agentes treinados e em condições de atuação, na proteção aproximada de magistrados e servidores do Tribunal, bem como de autoridades visitantes, conforme determinação superior.
2. Coordenar o acompanhamento e a proteção aproximada de magistrados em situação de risco, quando determinado, após análise da Comissão Permanente de Segurança e aprovação das medidas pela Presidência do Tribunal.
3. Coordenar a escolta e o transporte de magistrados e de outras autoridades que necessitem de proteção aproximada.
4. Auxiliar no planejamento, executar e manter a proteção dos magistrados, dos servidores e das autoridades visitantes, quando no exercício de suas atividades profissionais e em casos excepcionais, assim definidos pelos superiores hierárquicos.
5. Destacar agentes para fazer levantamento de visitas e/ou missões oficiais dos desembargadores e das demais autoridades, mediante determinação superior, tomando as providências necessárias.
6. Guardar e manter em condições de pronto emprego o armamento e os demais materiais controlados de propriedade do Tribunal.
7. Confeccionar e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão relativos ao seu serviço, bem como planejar, coordenar e executar ações de seleção, capacitação e qualificação de seus agentes.
8. Registrar as ocorrências que fogem à rotina, comunicando-as à instância superior.
9. Oferecer subsídio técnico ao plano de abandono do Tribunal, com relação a magistrados, servidores e autoridades sob proteção aproximada, em caso de ocorrência de sinistros.
10. Auxiliar, quando determinado, a Seção de Policiamento Ostensivo no acompanhamento das sessões de julgamento, atuando como força de segurança, no apoio aos Presidentes das Turmas e das Seções Especializadas e aos demais magistrados deste Tribunal, no exercício de suas competências, desde que não traga prejuízo à proteção aproximada dos magistrados, servidores ou autoridades sob sua responsabilidade.
11. Auxiliar a Seção de Inteligência, quando determinado.
12. Executar outras atividades definidas pelos superiores hierárquicos.

**SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA**

Sigla: RINA Código: 90.103

**MISSÃO/FINALIDADE**

Executar os serviços de inteligência e contra-inteligência.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Supervisor

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Realizar fiscalização técnica relacionada ao circuito interno de TV e os sistemas de controle de acesso.
2. Realizar ações de inteligência destinadas a instrumentalizar o exercício da segurança no Tribunal.

3. Realizar coleta e análise permanente e sistemática de dados de interesse institucional, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições, bem como subsidiar a Secretaria de Segurança Institucional com propostas de medidas para garantir o pleno exercício das funções do órgão.
4. Prestar assistência técnica e científica, de natureza institucional, aos demais órgãos do Estado e a outras instituições públicas, quando solicitado, mediante convênio ou por determinação superior.
5. Coordenar o serviço de inteligência, o policiamento velado e as questões administrativas com classificação de sigilo ou definidas pela SSEG como de interesse para a Inteligência.
6. Realizar a avaliação de riscos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, da Justiça Federal de São Paulo e da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, a fim de subsidiar o planejamento e a execução de medidas preventivas para salvaguardar os ativos do órgão.
7. Elaborar, planejar e realizar varreduras de segurança no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, da Justiça Federal de São Paulo e da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, obedecendo a critérios de ato normativo próprio.
8. Realizar investigação social coletando dados em fontes abertas, e sistemas de informações governamentais (mediante convênios), seja sobre servidores ou sobre candidatos aos cargos efetivos e comissionados, seja com a finalidade de subsidiar os gestores na contratação de prestadores de serviços e de estagiários, observada sempre a impessoalidade exigida pela lei nas contratações públicas.
9. Apoiar as demais seções encarregadas da segurança do Tribunal, oferecendo suporte de informações para a execução de suas atividades e, em caso de necessidade vislumbrada por superior hierárquico, auxiliar a Seção de Operações Especiais, na proteção aproximada de magistrados, e a Seção de Policiamento Ostensivo, no acompanhamento das sessões de julgamento, atuando como força de segurança, no apoio aos Presidentes das Turmas e das Seções Especializadas e aos demais magistrados deste Tribunal, no exercício de suas competências.
10. Elaborar, em conjunto com as demais áreas da Secretaria, material de divulgação e de promoção de campanhas de segurança institucional, visando ao fortalecimento da cultura de segurança no Tribunal, além de preparar material de apoio para projetos de capacitação interna.
11. Garantir que todo relatório ou ação de inteligência tenha sua eventual difusão inserida na via hierárquica, qual seja, Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais e Secretaria de Segurança Institucional.
12. Executar outras atividades definidas pelos superiores hierárquicos.

## DIVISÃO DE POLICIAMENTO, ESCOLTA E TRANSPORTE

Sigla: DPOL Código: 90.110

### MISSÃO / FINALIDADE

Executar os trabalhos de policiamento ostensivo, escolta e transporte do Tribunal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais	Não há

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Atuar como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do Tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária, por meio de rondas a pé e motorizadas, bem como por meio de permanência em postos fixos e pontos de estacionamento.
2. Auxiliar no planejamento, na execução e na manutenção da proteção dos magistrados, dos servidores e das autoridades visitantes, quando no exercício de suas atividades profissionais e em casos excepcionais, assim definidos pelos superiores hierárquicos.
3. Promover a segurança dos jurisdicionados e dos usuários externos, enquanto na sede e nos demais edifícios deste Tribunal.
4. Coordenar as ações de segurança em eventos patrocinados pela Instituição, após aprovação pela Administração, sem prejuízo ao planejamento específico da proteção aproximada de magistrados, servidores e autoridades.
5. Acompanhar as sessões de julgamento, atuando como força de segurança, no apoio aos Presidentes das Turmas e das Seções Especializadas e aos demais magistrados deste Tribunal, no exercício de suas competências.
6. No efetivo desempenho do serviço ou em razão dele, realizar prisões e apreensões específicas, relativas a situações de flagrante delito penal ou por ordem judicial.
7. Realizar rondas preventivas contra incêndio, inundações e outras ocorrências dessa natureza, bem como executar o plano de abandono do Tribunal, em caso de ocorrência de sinistros.
8. Coordenar e apoiar as ações das brigadas, bem como atuar na prevenção e no combate a princípios de incêndio e na prestação de primeiros socorros às vítimas de sinistros e de outras situações de risco, ocorridos nas dependências do Tribunal.
9. Controlar e fiscalizar, mediante procedimentos de monitoramento, o acesso e a circulação de pessoas e de veículos nas dependências do Tribunal, bem como registrar a entrada e a saída de bens patrimoniais, não permitindo a retirada sem prévia e expressa autorização da área responsável.
10. Eventualmente, acompanhar réus sob custódia, nas dependências do Tribunal, sem implicar em substituição à instituição responsável pela custódia legal.
11. Controlar o tráfego de veículos na garagem do Tribunal e nas áreas externas, quando necessário.
12. Aplicar os procedimentos de segurança à correspondência recebida, havendo fundada suspeita formalizada pelo setor responsável, e aos volumes suspeitos localizados nas áreas internas e circunvizinhas do Tribunal.
13. Avaliar as necessidades referentes à proteção da documentação e de outros bens de propriedade do Tribunal (seu recebimento, armazenamento e distribuição), no âmbito interno, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento.
14. Propor a veiculação de informações técnicas relativas à segurança das comunicações, de interesse dos magistrados e dos servidores.
15. Supervisionar e operar sistemas de controle de acesso de pessoas e de veículos, de circuito fechado de TV e demais sistemas de segurança implantados pelo Tribunal, bem como fiscalizar operacionalmente os serviços prestados pelas empresas cujos contratos sejam de responsabilidade da Secretaria de Segurança Institucional.
16. Organizar os claviculários do Tribunal sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Institucional, controlando os empréstimos e as devoluções de chaves.
17. Providenciar a abertura e o fechamento de portas e de portões de acesso ao Tribunal, nos horários determinados.
18. Acompanhar a execução de trabalhos de prestadoras de serviços no Tribunal, quando determinado.
19. Receber os objetos perdidos e achados no Tribunal, buscando encaminhá-los aos seus proprietários.
20. Acautelear as armas de posse de usuários e do público externo, nas instalações sob responsabilidade do Tribunal.
21. Monitorar o credenciamento dos visitantes e encaminhá-los aos setores desejados, no horário de expediente.
22. Executar as atividades de transporte de magistrados, servidores, bens e cargas, conforme as orientações normativas do Tribunal, zelando pela integridade e segurança dos usuários.
23. Controlar o plano de manutenção preventiva dos veículos da frota do Tribunal sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Institucional.
24. Zelar pela adequada manutenção da frota de veículos sob a responsabilidade da Secretaria, promovendo a sua vistoria periódica e verificando a existência e a conservação de equipamentos obrigatórios e de segurança.
25. Auxiliar no controle da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Tribunal alocados nos Gabinetes.
26. Orientar e fiscalizar o uso adequado dos veículos, zelando pela estrita observância das normas aplicáveis à atividade, propondo melhorias no serviço, sempre que possível.
27. Solicitar exames, perícias e orçamentos de veículos sinistrados, bem como orientar os agentes da polícia judicial, em caso de ocorrências de sinistros sob a responsabilidade da Secretaria.
28. Planejar a aquisição e a contratação de equipamentos e de serviços de segurança operacional e veicular adequados às necessidades do Tribunal.
29. Realizar a fiscalização operacional dos contratos da Secretaria relacionados com as atividades de segurança institucional, dentre os quais a prestação de serviços de vigilância patrimonial e de bombeiros civis.
30. Realizar, conjuntamente com outras unidades da Secretaria, a fiscalização operacional dos contratos relacionados com as atividades de transporte, dentre os quais, seguro da frota do Tribunal, meio de pagamento de pedágio e estacionamento, gerenciamento da frota, incluindo a análise dos custos com manutenção e com reparo, bem como do consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços, elaborando demonstrativos de despesa dos veículos sob a responsabilidade da Secretaria.
31. Planejar, elaborar e fazer cumprir as escalas de serviço dos agentes da polícia judicial para o atendimento das atividades de policiamento, escolta e transporte.
32. Auxiliar as outras seções subordinadas à Secretaria de Segurança Institucional em suas respectivas atribuições.
33. Auxiliar a Seção de Operações Especiais na proteção aproximada de magistrados e de outras autoridades, quando requisitado por aquela na pessoa do coordenador da operação.
34. Promover e disseminar a cultura de segurança e proteção no âmbito do Tribunal.

35. Executar outras atividades definidas pelos superiores hierárquicos.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 175, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional do GABP, GABV, GABC, GABCO, ALIC, UPLE e SEPE.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 389, de 11/2/2010](#), que atualizou a estrutura organizacional do Gabinete da Conciliação (GABCO);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 76, de 29/1/2019](#), que estabeleceu a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Presidência (VIPR);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 116, de 20/10/2020](#), que, dentre outras providências, atualizou a estrutura organizacional da Secretaria da Presidência (SEPE);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 130, de 24/4/2021](#), que alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Licitações e Contratos (ALIC);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 147, de 22/3/2022](#), que alterou a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABP);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 159 de 18/10/2022](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLE);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 166, de 28/2/2023](#), que alterou a estrutura organizacional do Gabinete da Corregedoria-Regional (GABC);

**CONSIDERANDO** o novo modelo de sistema de controle do quadro de vagas do Tribunal, implementado conforme documentado no expediente SEI n.º 0020609-71.2019.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 235.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21/8/2023;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0026002-38.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, cargos efetivos para as seguintes unidades:

Unidades	Quantidade de cargos efetivos destinados
Gabinete da Presidência (GABP)	2
Gabinete da Vice-Presidência (GABV)	3
Gabinete da Corregedoria Regional (GABC)	4
Gabinete da Conciliação (GABCO)	8
Assessoria de Licitações e Contratos (ALIC)	2
Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLE)	1
Secretaria da Presidência (SEPE)	3

Art. 2.º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABP), em decorrência do disposto no artigo anterior, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP	10.110
Quadro de cargos		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática		2
Cargos sem especialidade		7
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP	10.110
1 CJ-3, Assessor Administrativo		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
1 CJ-2, Assessor		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética	ETIR	10.111
1 FC-6, Assessor II		
2 FC-4, Assistente I		

Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional da Vice-Presidência (VIPR), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
VICE-PRESIDÊNCIA	VIPR	10.300
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	GABV	10.310
Quadro de cargos		
Cargos		Quantidades
Cargos sem especialidade		11
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
7 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	DGEP	10.340
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
Quadro de cargos		
Cargos		Quantidades
Cargos sem especialidade		9
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	NUGE	10.330
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		

ASSESSORIA JUDICIÁRIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	AJUV	10.320
4 CJ-3, Assessor Judiciário		
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA	UVIP	13.400
<b>Quadro de cargos</b>		
<b>Cargos</b>	<b>Quantidades</b>	
Cargos sem especialidade	35	
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-4, Assistente I		
14 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
DIVISÃO DE RECURSOS	DARE	13.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais	RPEX	13.411
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPOD	13.412
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AGRAVO EM RECURSOS EXCEPCIONAIS	DAEX	13.420
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Procedimentos Diversos	RCED	13.422
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 4.º Atualizar a estrutura organizacional da Corregedoria Regional (CORE), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>Unidades</b>	<b>Siglas</b>	<b>Códigos</b>
CORREGEDORIA REGIONAL	CORE	10.400
GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL	GABC	10.410
<b>Quadro de Cargos</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidades</b>	
Cargos sem especialidade	9	
<b>Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL	GABC	10.410
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
3 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
ASSESSORIA DO CORREGEDOR REGIONAL	ACOR	10.420
1 CJ-3, Assessor de Juiz		
ASSESSORIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	ACOG	10.430
2 CJ-3, Assessor Judiciário		

Art. 5.º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete de Apoio à Conciliação (GABCO), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>Unidades</b>	<b>Siglas</b>	<b>Códigos</b>
GABINETE DA CONCILIAÇÃO	GABCO	23.000
<b>Quadro de Cargos</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Cargos sem especialidade	15	
<b>Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
GABINETE DA CONCILIAÇÃO	GABCO	23.000
1 CJ-3, Assessor		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
2 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Ações Diversas	RACD	23.002
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação	RCOL	23.003
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Recebimento e Expedição	RECE	23.004
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Estatística e Publicação	REPU	23.005
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da Assessoria de Licitações e Contratos (ALIC), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>Unidades</b>	<b>Siglas</b>	<b>Códigos</b>
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALIC	10.150
<b>Quadro de cargos</b>		
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade</b>	
Cargos sem especialidade	6	
<b>Quadro do cargo em comissão e das funções comissionadas</b>		

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALIC	10.150
1 CJ-3, Assessor		
5 FC-4, Assistentes I		

Art. 7.º Atualizar a estrutura organizacional da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLE), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO	UPLE	30.100
<b>Quadro de Cargos</b>		
Cargos	Quantidades	
Cargos sem especialidade	8	
<b>Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO	UPLE	30.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO	DIPO	30.110
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO	DIJU	30.140
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		

Art. 8.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria da Presidência (SEPE), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SEPE	15.000
<b>Quadro de Cargos</b>		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Cargos sem especialidade	24	
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SEPE	15.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Suspensões e Avocatórias	RSUA	15.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA PRESIDÊNCIA	UFEP	15.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração e Manutenção de Propostas Orçamentárias e Sistemas	REPS	15.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ANÁLISE DE REQUISITÓRIOS	DIAL	15.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Análise de Requisição de Pequeno Valor	RAPV	15.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Análise de Precatórios	RAPR	15.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPDA	15.213
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS	DPAG	15.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor	RPPV	15.221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Pagamento de Precatórios	RPPR	15.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPDP	15.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 9.º Revogar o art. 1.º da [Resolução CATRE3R n.º 76, de 29/1/2019](#), o art. 2.º da [Resolução n.º 389, de 11/2/2010](#), o art. 2.º da [Resolução CATRE3R n.º 116, de 20/10/2020](#), o art. 5.º da [Resolução CATRE3R n.º 130, de 24/4/2021](#), o art. 3.º da [Resolução CATRE3R n.º 147, de 22/3/2022](#), o art. 8.º da [Resolução CATRE3R n.º 159 de 18/10/2022](#), e o art. 4.º da [Resolução CATRE3R n.º 166, de 28/2/2023](#), todas deste Conselho de Administração.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 11 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 19:09, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3243, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 11 a 30 de setembro de 2023 (2.º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3676, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 23 de agosto a 02 de setembro de 2023, as férias agendadas para 14 de agosto a 02 de setembro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3595/23, do Excelentíssimo Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 11 (onze) dias, no período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 5036, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 7 - GABMF, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da titular da 14.ª Vara Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 5037, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 10 - GABJDS, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, Titular da 7ª Vara Cível de São Paulo - SP para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, nos períodos de 19 a 22 e 25 a 29 de setembro e de 02 a 21 de outubro de 2023, em razão de compensação e do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3677, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, o gozo de férias agendadas para 18 de setembro a 07 de outubro de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, condicionado ao agendamento de novo período no prazo de 10 dias e para gozo em 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3678, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, o período de férias agendado de 11 a 26 de setembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3658/2023, para 26 de setembro a 11 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3680, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, o gozo de 20 (vinte) dias de férias de 20 de outubro a 10 de novembro de 2023 (1º período - 2023/2024), e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de novembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3679, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 11 a 30 de setembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 6991, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 10084683 DICA,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, RF 480, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA, RF 4252, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.1. 05.013.10.2023 (10046650), firmado com a empresa MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.251/0001-34, que tem por objeto a aquisição de mobiliário padronizado para gabinete de Desembargador e outros ambientes de trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/08/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10086142/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - RP

PROCESSO SEI Nº 0006481-10.2023.4.03.8000

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 6.949 de 31/07/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas Whale Electronics Indústria e Comércio e Bultec Tecnologia de Informática Ltda, contra o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 023/2023-RP, para Registro de Preços para aquisição de câmera de vídeo (Webcam) e fones de ouvido (Headset), adjudicados os seguintes objetos: itens 01 e 03 à empresa Agem Tecnologia Distribuidora Ltda pelos valores unitários, respectivamente, de R\$ 389,00 e R\$ 100,50 e itens 02 e 04 à empresa Braslynx Comercio Eletrônico Ltda pelos valores unitários, respectivamente, de R\$ 395,00 e R\$ 101,00.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa Clk Tecnologia da Informacao Ltda, por se enquadrar no subitem 22.2.1 do Edital, sendo que a avaliação das justificativas deverá ocorrer após oportunizar-se a manifestação da empresa.

São Paulo, 22 de agosto 2023.

RAIANY OLIVEIRS REIS - Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira Substituta**, em 22/08/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10086135/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO SEI Nº 0044186-76.2022.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 9K e roteadores Cisco ASR 1001-X pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Obtenção do edital: a partir de 24/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3/2, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/09/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 06/09/2023, às 13h00.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

Raiany Oliveira Reis - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira Substituta**, em 23/08/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10081870/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 10081870

Conforme documento 10081851, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10077442/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 10077442

Conforme documento 10077430, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 09/08/2023 a 07/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10080947/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029891-78.2015.4.03.8000

Documento nº 10080947

Conforme documento 10080919, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, no período de 21/08/2023 a 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10080771/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 10080771

Conforme documento 10080763, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 18/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10080751/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 10080751

Conforme documento 10080748, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, nos dias 16/08/2023 e 17/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10080739/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 10080739

Conforme documento 10080727, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10080715/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 10080715

Conforme documento 10080705, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 21/08/2023 e 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10080688/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10080688

Conforme documento 10080678, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 20/08/2023 a 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084131/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000457-97.2022.4.03.8000

Documento nº 10084131

Conforme documento 10084127, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CANTUÁRIO FERREIRA, no período de 18/08/2023 a 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10080656/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010516-91.2015.4.03.8000

Documento nº 10080656

Conforme documento 10080632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ROCHA FREITAS, no período de 21/08/2023 a 01/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084121/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022430-89.2014.4.03.8000

Documento nº 10084121

Conforme documento 10084113, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no dia 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10080579/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 10080579

Conforme documento 10080565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 18/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10083616/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 10083616

Conforme documento 10083596, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 17/08/2023 a 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10082066/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10082066

Conforme documento 10082051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084104/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 10084104

Conforme documento 10082641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no dia 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10080524/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 10080524

Conforme documento 10080516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no período de 18/08/2023 a 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084099/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 10084099

Conforme documento 10082826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, nos dias 21/08/2023 e 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10080494/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006179-88.2017.4.03.8000  
Documento nº 10080494

Conforme documento 10080485, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ANTONIO RAGALUCCAS, no período de 17/08/2023 a 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10083978/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0031283-72.2023.4.03.8000  
Documento nº 10083978

Defiro o pedido de afastamento de Carlos Eduardo Bauerle, RF 781, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/08/2023 a 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084505/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010009-28.2018.4.03.8000  
Documento nº 10084505

Conforme documento 10084495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EVA GOMES DE LIMA, no dia 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084596/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022591-65.2015.4.03.8000  
Documento nº 10084596

Conforme documento 10084578, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO MARQUES ANDRE, no período de 21/08/2023 a 28/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10069206/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0042206-36.2018.4.03.8000  
Documento nº 10069206

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor CLEBER BORGES DE AGUIAR, R.F. nº 1160.

Tendo em vista a informação DAPE 10067327:

I - reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no MINISTÉRIO DA DEFESA - Exército Brasileiro, **para fins de adicional por tempo de serviço**, concedida conforme fls. 06 do Processo nº 07382/1994-SEHU (4105294), alterada por meio do Despacho 4839216, da seguinte forma:

- 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias, referentes ao período de 02/02/1987 a 02/02/1991, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 e alterações, do referido diploma legal.

II - reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à concessão de anuênios do interessado**, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado naquele órgão federal, deferida nos termos do despacho proferido à fls. 08 do processo nº 07382/1994-SEHU (4105294), mantida por meio do Despacho 4839216, da seguinte forma:

- 04 (quatro) anuênios a partir de setembro/1993 (exercício neste Tribunal);
- 05 (cinco) anuênios a partir de setembro/1994;
- 06 (seis) anuênios a partir de setembro/1995;
- 07 (sete) anuênios a partir de setembro/1996;
- 08 (oito) anuênios a partir de setembro/1997;
- 09 (nove) anuênios a partir de setembro/1998.

**DECISÃO Nº 9994892/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0022917-44.2023.4.03.8000  
Interessado: Gustavo Henrique de Assis Rodrigues  
Assunto: Afastamento para estudo no exterior

Manifestação DIAF nº 9994824: de acordo.  
Indefiro o pedido de afastamento.  
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 409, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3388	VIVIAN LOPES MARTINS	De A1 para A2	11/07/2023
3807	RICARDO DOS S. QUINTELA	De B6 para B7	11/07/2023
3825	RENAN RUSSO NOBRE	De A5 para B6	10/07/2023
3909	ELIANE TOZADORI MARQUES	De B10 para C11	15/07/2023
4008	LETTICIA ASSAMI B. DE SOUZA	De B7 para B8	05/07/2023
4058	MARIANGELA BRANDAO VILELA	De B6 para B7	11/07/2023
4059	DENIS MARTINS BOLDRIN	De B6 para B7	11/07/2023
4063	LUIZ GUSTAVO A. ZAGO	De B6 para B7	18/07/2023
4069	VIVIANE DE ANDRADE FREITAS	De B6 para B7	25/07/2023
4132	CINTHYA ROSSANA M. MANZANO	De A5 para B6	03/07/2023
4133	FABIO BORDIN DE SALES	De A5 para B6	03/07/2023
4134	RAFAEL ARRUTIA VIEIRA	De A5 para B6	03/07/2023
4255	ANA BEATRIZ DE S. FERNANDES	De A2 para A3	28/07/2023
4320	ANDRE LUIZ P. FERREIRA CUNHA	De A1 para A2	28/06/2023
4321	ANNA PAULAN. REOLON	De A1 para A2	04/07/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4060	FREDERICO A. BATISTA DA SILVA	De B6 para B7	11/07/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3665	MANUEL RIBEIRO LUSTOZA NETO	De C12 para C13	22/06/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3906	JOAO PEDRO W. R. DE S. SOARES	De B8 para B9	21/10/2022

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4158	SO PEI YEU	De A4 para A5	20/06/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4057	ANDERSON ALVES CHEREGAT	De B6 para B7	15/07/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2691	PRISCILA PARRA GONCALVES	De B8 para B9	15/07/2023
3666	ROBERTA SILVA JUNIOR	De C12 para C13	01/07/2023

3721	ALEXANDRA CAZUE N. AMARAL	De C11 para C12	07/05/2023
3932	CARLA BERMAN SZANIECKI	De B8 para B9	04/05/2023
3941	OLIVIA MARIA T. PAIXAO	De B8 para B9	29/07/2023
3996	SILMARA CORREA BAILON	De C12 para C13	09/05/2023
4062	MAURICIO EDUARDO L. FERRERO	De B6 para B7	11/07/2023
4064	GENILSON RAMOS RODRIGUES	De B6 para B7	18/07/2023
4065	MAURICIO BARRETO COSTA	De B6 para B7	18/07/2023
4066	JOSE ERINALDO FELIX	De B6 para B7	18/07/2023
4071	MARCIO ALEXANDRE SILVA	De B6 para B7	25/07/2023
4072	DAMIAO DAYCON V. DOS SANTOS	De B6 para B7	25/07/2023
4135	RENAN HIROSHIA. PRUDENCIO	De A5 para B6	03/07/2023
4136	LUIS FRANCISCO G. CABRERA	De A5 para B6	03/07/2023
4137	ANDREA SANTIAGO M. ANAUATE	De A5 para B6	03/07/2023
4138	ROSANA SELMAD. DE ARAUJO	De A5 para B6	10/07/2023
4140	THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	De A5 para B6	17/07/2023
4141	JULIANA DE SOUSA R. RUIZ	De A5 para B6	17/07/2023
4251	MATHEUS KENZO SODA	De A2 para A3	21/06/2023
4256	PATRICIA CRISTINE S. DE A. TABORDA	De A2 para A3	28/07/2023
4257	ALLAN DOS SANTOS C. DIAS	De A2 para A3	28/07/2023
4325	FRANCISCO PAES DAS. NETO	De A1 para A2	05/07/2023
4326	LEONARDO BARBOSA MENDES	De A1 para A2	05/07/2023
4328	SABRINA SODRE SILVA	De A1 para A2	05/07/2023
4330	RODRIGO DE PAULA S. B. DE MELLO	De A1 para A2	05/07/2023
4333	LUDMILLA GOMES DE O. L. MORAES	De A1 para A2	12/07/2023
4335	PAULA SALES COUTINHO	De A1 para A2	26/07/2023
4336	JOSE AUGUSTO PIRES	De A1 para A2	26/07/2023
4338	ANNE ROSA DUARTE	De A1 para A2	12/07/2023
4342	FELIPE DI GIROLAMO	De A1 para A2	19/07/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3934	FERNANDA PORTELLA SAMPAIO	De B8 para B9	05/05/2023
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	De B6 para B7	11/07/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/08/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084638/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 10084638

Conforme documento 10084630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10085167/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009575-10.2016.4.03.8000

Documento nº 10085167

Conforme documento 10085159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ ALBERTI JUNIOR, no dia 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10085020/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 10085020

Conforme documento 10085013, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10085433/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031370-72.2016.4.03.8000

Documento nº 10085433

Conforme documento 10085421, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO, nos dias 21/08/2023 e 22/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10086540/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 10086540

Conforme documento 10086167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10084536/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 10084536

Conforme documento 10084469, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 22/08/2023 a 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6972, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **KARINA DE GIULI**, RF 2903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virginia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6973, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2023**, o servidor **MARCOS DE PAULA QUEVEDO**, RF 281, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Gerenciamento de Impressão, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023**, a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6975, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA**, RF 3882, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6976, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA**, RF 3882, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6977, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **FILIFE MATTOS PINTO DE LIMA**, RF 3511, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6978, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **FILIFE MATTOS PINTO DE LIMA**, RF 3511, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6979, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **LUCILIA PERES GUARITA SYLVESTRE**, RF 3974, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, RF 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6980, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, RF 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **LUCILIA PERES GUARITA SYLVESTRE**, RF 3974, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6986, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 04 de setembro de 2023**, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro da Subseção Judiciária de Jequié/BA, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 04 de setembro de 2023**, o servidor **MARCELLO NEVES**, R.F. nº 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6984, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2023**, a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Digitalização, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023**, o servidor **MAURO TAMBELLINI PITTA**, RF 3000, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6983, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 26 de junho de 2023**, a servidora **MARIA CELIA VASCONCELLOS PEIXOTO**, RF 4322, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6967, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR a partir de 10 de agosto de 2023**, a servidora **FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA**, RF 1301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6982, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2023**, a servidora **MARIASYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, RF 1823, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Digitalização, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023**, o servidor **MARCOS DE PAULA QUEVEDO**, RF 281, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10065653/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0030352-69.2023.4.03.8000

Documento nº 10065653

Ante a informação prestada pela SEGE (10065197), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Benedita de Oliveira**, RF n.º 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC n.º 103/2019, a partir de 13 de janeiro de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/08/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ**

**DECISÃO Nº 10079348/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0018132-70.2022.4.03.8001

**EMPRESA:** AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 66/2023 – DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10079340).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9994207), qual seja, aplicação à empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 10.474,80 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, pela falta de execução do serviço de manutenção preventiva dos quadros elétricos dos equipamentos de refrigeração do Fórum Federal Cível de São Paulo, entre os meses de julho de 2022 e março de 2023, pelos atrasos na entrega de materiais no Fórum Federal de Santo André e no Fórum Federal das Execuções Fiscais e pelo atraso no fornecimento de uniformes no Fórum Federal das Execuções Fiscais, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 10.474,80 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que comunique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10083668/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002601-07.2023.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação n.º 63/2023 – DICT/SUFT (doc. 10083627).

2. **RETIFICO** o item 4 da Decisão nº 10054924 para que onde se lê "*Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de R\$ 781,33 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUF1, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.*", leia-se:

*"Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de R\$ 781,33 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999."*

3. Passado o prazo para recolhimento, dê-se cumprimento aos itens 5 e 6 da Decisão nº 10054924.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10069248/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUVT

Processo SEI nº 0012919-20.2021.4.03.8001

Nos termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (10069115), bem como da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10069144), e considerando que o pedido trata de concessão de auxílio-moradia ao servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, Diretor de Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Lins para a 2ª Vara Federal de São Carlos a partir de 07.03.22, caso análogo ao dos servidores constantes do Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, em apreciação no Conselho da Justiça Federal, determino o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei n. 8.112/90 e Resolução CJF n. 04/2008, na concessão do auxílio-moradia.

À Divisão de Administração Funcional para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10074041/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 10074041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10050851, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 08/08/2023 a 10/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10074692/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067256-32.2016.4.03.8001

Documento nº 10074692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10065419, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ELIAS GERSON FERREIRA - RF 7574, para o período de 08/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10074719/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004855-55.2020.4.03.8001

Documento nº 10074719

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10071368, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSE DALVA FIRMINO - RF 629, para o período de 16/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074733/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009127-97.2017.4.03.8001

Documento nº 10074733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10071490, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN - RF 3924, para o período de 16/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074817/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10074817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10070671, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 16/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074825/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066206-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10074825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10070664, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371, para o período de 16/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074831/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006033-44.2017.4.03.8001

Documento nº 10074831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10071607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANASERRANTE SANTOS BRANCO - RF 5193, para o período de 16/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074840/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010168-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10074840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10072374, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, para o período de 14/08/2023 a 15/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074843/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009130-86.2016.4.03.8001  
Documento nº 10074843

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10072967, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE - RF 4875, para o período de 17/08/2023 a 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074851/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001  
Documento nº 10074851

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 10071538 e nº 10071541, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, para o período de 23/07/2023 a 03/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074856/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066196-24.2016.4.03.8001  
Documento nº 10074856

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10066332, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SUELI SANTESSO KIDO - RF 5586, para o período de 09/08/2023 a 11/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10074862/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001  
Documento nº 10074862

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10066523, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LAURA DIVINARAFFA - RF 2535, para o período de 14/08/2023 a 15/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3802, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011463-64.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 18 (doc. 10053864), de 10 de agosto de 2023, dos MM. Juízes Federais: da 8ª Vara Federal Previdenciária, do Coordenador das Turmas Recursais de São Paulo e da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10056741), de 16 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10056759), de 16 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10079201);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 11ª Turma Recursal Cível das Turmas Recursais de São Paulo e alterar sua lotação para a 21ª Vara Federal Cível, a partir de 18/08/2023;

II - CESSAR prestação de serviços do servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 21ª Vara Federal Cível e lotá-lo na 8ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 18/08/2023;

III - DISPENSAR a servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO, RF 5362, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 8ª Vara Federal Previdenciária e alterar sua lotação para as Turmas Recursais de São Paulo, a partir de 18/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3805, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011804-90.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 15 e 16 (docs. 10071678 e 10073905), de 17 de agosto de 2023, dos MM. Juizes Federais da 5ª e da 14ª Varas Federais Cíveis;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10076402), de 18 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10076730), de 21 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10080835);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10080835);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10078231);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LAURANASCIMENTO DA ROCHA, RF 8683, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal Cível, cessar sua lotação na referida Vara e designá-la para prestar serviços na 14ª Vara Federal Cível, tudo a partir de 21/08/2023;

II - DISPENSAR o servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 14ª Vara Federal Cível, cessar sua prestação de serviços na referida Vara, lotá-lo na 5ª Vara Federal Cível, a partir de 21/08/2023, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da mesma unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10079000/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052666-50.2016.4.03.8001

Documento nº 10079000

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10077985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA - RF 8190, para o período de 16/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10079040/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10079040

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10076894, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 14/08/2023 a 20/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10079089/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10079089

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10076765, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 16/08/2023 a 17/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10079129/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003812-15.2022.4.03.8001  
Documento nº 10079129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10076433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA - RF 8703, para o período de 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10079144/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001  
Documento nº 10079144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10075982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 16/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3803, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008343-13.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 76 (doc. 10063473), de 15 de agosto de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10067694), de 18 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10067858), de 18 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor MARCELO PERRONE LEE, RF 8881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 16/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10079368/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000897-90.2022.4.03.8001  
Documento nº 10079368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10076384, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABRICIO ZEFERINO FREITAS - RF 8697, para o período de 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3807, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011017-61.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10031670), de 03 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10066639), de 18 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal Criminal e designá-la para prestar serviços na mesma unidade, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10079376/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 10079376

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10074102, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 17/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10079386/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063679-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10079386

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10076109, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 8653, para o período de 17/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10079392/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0016526-41.2021.4.03.8001

Documento nº 10079392

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10076298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO BARROS BILARVA - RF 8497, para o período de 17/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3819, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011685-32.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 31 (doc. 10064744), de 17 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Assis;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10086407);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10086407);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10066213 e 10068541);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO, RF 7186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Assis;

II - DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, RF 8122, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Assis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10079396/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005672-17.2023.4.03.8001  
Documento nº 10079396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10074899, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EILIO FUNAKI - RF 3549, para o período de 17/08/2023 a 18/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10074867/2023**

Conforme documento SEI nº 10071474, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF. 7942, para o período de 15/08/2023 a 13/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3811, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009854-46.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9951982), de 05 de julho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10008673);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, RF 8590, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 03/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9814828/2023**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (9814815), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (9814820), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELLEN CHRISTIE BRITO BEZERRA, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 27.12.2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 27.12.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos,

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIAF-SP, DIPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10058574/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010843-52.2023.4.03.8001  
Documento nº 10058574

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA, RF 7334, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 27.07 a 18.08.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10075026/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011874-10.2023.4.03.8001

Documento nº 10075026

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10048874/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010866-95.2023.4.03.8001

Documento nº 10048874

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEI ALVES FERREIRA, RF 3714, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10075024/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010742-15.2023.4.03.8001

Documento nº 10075024

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10048367/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011341-51.2023.4.03.8001

Documento nº 10048367

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) KATIANE FARIA QUINTAO PORTUENSE, RF 8798, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10048306/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011251-43.2023.4.03.8001

Documento nº 10048306

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora PRISCILA DE PAIVA COIMBRA, RF 8734, no período de 08.08.23 a 31.12.23 a ser cumprido de forma ininterrupta de segunda-feira à sexta-feira das 10:30 às 17:30 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10034076/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011000-25.2023.4.03.8001

Documento nº 10034076

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, no período de 14.08.23 a 20.12.23 a ser cumprido de forma ininterrupta de segunda-feira à sexta-feira das 12:00 às 19:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10078176/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011946-94.2023.4.03.8001

Documento nº 10078176

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, em virtude de J ri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei n  8.112/90

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divis o de Administra o Funcional**, em 22/08/2023,  s 16:52, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N  10045182/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI n  0011269-64.2023.4.03.8001

Documento n  10045182

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de J ri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei n  8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divis o de Administra o Funcional**, em 22/08/2023,  s 16:52, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N  10075030/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI n  0011854-19.2023.4.03.8001

Documento n  10075030

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, em virtude de licena nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei n  8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divis o de Administra o Funcional**, em 22/08/2023,  s 16:53, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N  10059527/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI n  0011556-27.2023.4.03.8001

Documento n  10059527

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, RF 2713, em virtude de licena nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei n  8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divis o de Administra o Funcional**, em 22/08/2023,  s 16:53, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N  10058378/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI n  0011523-37.2023.4.03.8001

Documento n  10058378

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, RF 7214, em virtude de licena nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei n  8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divis o de Administra o Funcional**, em 22/08/2023,  s 16:53, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N  10048482/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI n  0011345-88.2023.4.03.8001

Documento n  10048482

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA, RF 4944, em virtude de licena nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei n  8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divis o de Administra o Funcional**, em 22/08/2023,  s 16:53, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N  10048437/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI n  0011330-22.2023.4.03.8001

Documento n  10048437

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOROTHEA RICKEN, RF 2359, em virtude de licena nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei n  8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divis o de Administra o Funcional**, em 22/08/2023,  s 16:53, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N  10042713/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011178-71.2023.4.03.8001  
Documento nº 10042713

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) STELLA MARIS MELLIN, RF 7413, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10022137/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010836-60.2023.4.03.8001  
Documento nº 10022137

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10034044/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010817-54.2023.4.03.8001  
Documento nº 10034044

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI, RF 5273, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10020889/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010631-31.2023.4.03.8001  
Documento nº 10020889

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA NORIE NISHI, RF 3205, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10020881/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010486-72.2023.4.03.8001  
Documento nº 10020881

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO CAMARGO E SILVA, RF 4454, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10022182/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010260-67.2023.4.03.8001  
Documento nº 10022182

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10022248/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010073-59.2023.4.03.8001  
Documento nº 10022248

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

**DESPACHO N° 10078122/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011947-79.2023.4.03.8001  
Documento nº 10078122

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO, RF 6720, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10062943/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011644-65.2023.4.03.8001  
Documento nº 10062943

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10034048/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011043-59.2023.4.03.8001  
Documento nº 10034048

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO, RF 6993, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10020930/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010868-65.2023.4.03.8001  
Documento nº 10020930

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA, RF 7334, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10067329/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011725-14.2023.4.03.8001  
Documento nº 10067329

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10067297/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011715-67.2023.4.03.8001  
Documento nº 10067297

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10058434/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011548-50.2023.4.03.8001  
Documento nº 10058434

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10048444/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011343-21.2023.4.03.8001

Documento nº 10048444

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10042675/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011104-17.2023.4.03.8001

Documento nº 10042675

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10023275/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0010888-56.2023.4.03.8001

Documento nº 10023275

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, RF 8748, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10058405/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0011520-82.2023.4.03.8001

Documento nº 10058405

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNA LORENZON SEVERINO, RF 8791, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10049850/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF**

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 10049850

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de julho de 2023 como segue:

RF	NOME	INÍCIO	FIM	TOTAL
7268	ADRIANA DO VAL COURI	21/07/2023	21/07/2023	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	31/07/2023	31/07/2023	1
8386	ALINE SPINA SALGADO	22/06/2023	22/06/2023	1
8225	ANA CLAUDIA SCHWENCK DOSSANTOS	30/06/2023	30/06/2023	1
6464	ANA KARINA SAKUIYAMA	26/07/2023	26/07/2023	1
6464	ANA KARINA SAKUIYAMA	25/07/2023	25/07/2023	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	16/06/2023	16/06/2023	1
3731	ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR	30/06/2023	30/06/2023	1
3731	ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR	29/06/2023	29/06/2023	1
5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	07/07/2023	07/07/2023	1
7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	04/07/2023	04/07/2023	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	11/12/2023	11/12/2023	1

5411	CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO	13/07/2023	13/07/2023	1
5411	CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO	10/07/2023	10/07/2023	1
4570	CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA	09/06/2023	09/06/2023	1
3635	CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA	02/08/2023	02/08/2023	1
3635	CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA	01/08/2023	01/08/2023	1
3635	CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA	31/07/2023	31/07/2023	1
3635	CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA	28/07/2023	28/07/2023	1
4370	DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS	02/06/2023	02/06/2023	1
4370	DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS	01/06/2023	01/06/2023	1
6387	DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	24/07/2023	24/07/2023	1
3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	14/07/2023	14/07/2023	1
3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	13/07/2023	13/07/2023	1
3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	12/07/2023	12/07/2023	1
5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	10/07/2023	10/07/2023	1
2251	EDSON CARLOS CIALDINI	28/07/2023	28/07/2023	1
2251	EDSON CARLOS CIALDINI	27/07/2023	27/07/2023	1
2715	ELENICE POLIZEL BOTELHO	14/07/2023	14/07/2023	1
2715	ELENICE POLIZEL BOTELHO	13/07/2023	13/07/2023	1
6958	ELON BITTENCOURT DOSSANTOS	31/07/2023	31/07/2023	1
6958	ELON BITTENCOURT DOSSANTOS	28/07/2023	28/07/2023	1
6958	ELON BITTENCOURT DOSSANTOS	27/07/2023	27/07/2023	1
6958	ELON BITTENCOURT DOSSANTOS	26/07/2023	26/07/2023	1
6958	ELON BITTENCOURT DOSSANTOS	25/07/2023	25/07/2023	1
6958	ELON BITTENCOURT DOSSANTOS	24/07/2023	24/07/2023	1
6116	ERIKA BIROLI	28/07/2023	28/07/2023	1
6116	ERIKA BIROLI	30/06/2023	30/06/2023	1
5096	FABIANA ZANIN MOREIRA	28/07/2023	28/07/2023	1
5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	26/07/2023	26/07/2023	1
5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	21/07/2023	21/07/2023	1
5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	20/07/2023	20/07/2023	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	14/07/2023	14/07/2023	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	13/07/2023	13/07/2023	1
3171	FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	12/07/2023	12/07/2023	1
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA	16/06/2023	16/06/2023	1
8336	GABRIEL FERREIRA DE MORAES	06/07/2023	06/07/2023	1
4457	GISELE MARIA COELHO BARBOSA	28/07/2023	28/07/2023	1
7156	GLAUBER RAMOS DE FRANCA LIMA	14/04/2023	14/04/2023	1
7156	GLAUBER RAMOS DE FRANCA LIMA	20/02/2023	20/02/2023	1
7156	GLAUBER RAMOS DE FRANCA LIMA	06/09/2021	06/09/2021	1
4419	GRAZIELLA DIONISIO VILELLA	31/07/2023	31/07/2023	1
4419	GRAZIELLA DIONISIO VILELLA	28/07/2023	28/07/2023	1
6455	HELOISA DOSSANTOS REIS	10/08/2023	10/08/2023	1
6455	HELOISA DOSSANTOS REIS	09/08/2023	09/08/2023	1
6455	HELOISA DOSSANTOS REIS	08/08/2023	08/08/2023	1
6455	HELOISA DOSSANTOS REIS	07/08/2023	07/08/2023	1
6455	HELOISA DOSSANTOS REIS	04/08/2023	04/08/2023	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	04/08/2023	04/08/2023	1
8710	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	12/07/2023	12/07/2023	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	21/07/2023	21/07/2023	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	20/07/2023	20/07/2023	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	19/07/2023	19/07/2023	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	18/07/2023	18/07/2023	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	28/07/2023	28/07/2023	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	27/07/2023	27/07/2023	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	26/07/2023	26/07/2023	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	25/07/2023	25/07/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	27/07/2023	27/07/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	26/07/2023	26/07/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	25/07/2023	25/07/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	24/07/2023	24/07/2023	1
6249	JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR	25/05/2023	25/05/2023	1
8202	JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE	28/07/2023	28/07/2023	1
8202	JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE	27/07/2023	27/07/2023	1
8202	JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE	14/07/2023	14/07/2023	1
1192	JOSENI MARIA MELLO CATELAN	14/07/2023	14/07/2023	1
4420	KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM	04/08/2023	04/08/2023	1
4420	KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM	03/08/2023	03/08/2023	1
4420	KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM	02/08/2023	02/08/2023	1
7870	LAODICEIA ARAGAO FERREIRA	14/07/2023	14/07/2023	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	26/06/2023	26/06/2023	1
6114	LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA	06/09/2023	06/09/2023	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	27/07/2023	27/07/2023	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	10/07/2023	10/07/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	04/08/2023	04/08/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	03/08/2023	03/08/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	02/08/2023	02/08/2023	1
3903	MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES	28/07/2023	28/07/2023	1
3903	MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES	21/07/2023	21/07/2023	1
3845	MARCIA PEDROSO GALEMBECK	21/07/2023	21/07/2023	1
3845	MARCIA PEDROSO GALEMBECK	20/07/2023	20/07/2023	1
6915	MARCIO RODRIGO GALHARDO	21/07/2023	21/07/2023	1
3318	MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS	21/07/2023	21/07/2023	1
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	30/06/2023	30/06/2023	1
3919	MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA	25/07/2023	25/07/2023	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	21/07/2023	21/07/2023	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	20/07/2023	20/07/2023	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	18/07/2023	18/07/2023	1

3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	17/07/2023	17/07/2023	1
4920	NATALIA LISERRE BARRUFFINI	14/07/2023	14/07/2023	1
3657	PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI	30/06/2023	30/06/2023	1
8556	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	26/07/2023	26/07/2023	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	30/06/2023	30/06/2023	1
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	14/07/2023	14/07/2023	1
7216	RAPHAEL PEREIRA ROSA	26/07/2023	26/07/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	23/06/2023	23/06/2023	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	07/07/2023	07/07/2023	1
8229	RODRIGO SATO	07/08/2023	07/08/2023	1
8104	RUBENS MASCIO JUNIOR	30/06/2023	30/06/2023	1
8104	RUBENS MASCIO JUNIOR	29/06/2023	29/06/2023	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	28/07/2023	28/07/2023	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	27/07/2023	27/07/2023	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	26/07/2023	26/07/2023	1
8209	SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA	21/07/2023	21/07/2023	1
8209	SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA	20/07/2023	20/07/2023	1
7869	SANDRO COSTA DE MELO	04/08/2023	04/08/2023	1
7869	SANDRO COSTA DE MELO	03/08/2023	03/08/2023	1
7869	SANDRO COSTA DE MELO	02/08/2023	02/08/2023	1
7869	SANDRO COSTA DE MELO	01/08/2023	01/08/2023	1
7869	SANDRO COSTA DE MELO	31/07/2023	31/07/2023	1
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	04/08/2023	04/08/2023	1
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	03/08/2023	03/08/2023	1
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	02/08/2023	02/08/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	28/07/2023	28/07/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	27/07/2023	27/07/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	26/07/2023	26/07/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	25/07/2023	25/07/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	24/07/2023	24/07/2023	1
7321	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI	29/06/2023	29/06/2023	1
4778	SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI	14/07/2023	14/07/2023	1
4778	SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI	13/07/2023	13/07/2023	1
7436	TANIA DE MORAIS GONCALVES	21/07/2023	21/07/2023	1
5245	THAIS DE ANDRADE BORIO	20/07/2023	20/07/2023	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/08/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3786, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10067871, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO	B10	C11	15.07.2023
7460	JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA	B10	C11	20.07.2023
8462	FELIPE GUILHERME REGINATO	A5	B6	08.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3788, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10069719, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8388	DANIELE MARX DA SILVA BARROS	B6	B7	15.07.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3822, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003101-73.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Requerimento de alteração de lotação, de 03 de março de 2023, do servidor Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa (doc 9545633);

CONSIDERANDO os termos da Manifestação do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal, de 03 de março de 2023 (doc 9561837);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (doc 9880697), de 13 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc 9976563), de 14 de julho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR, (doc 10083071), de 22 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ato PRES 5024 (doc 10087225), de 09.08.2023, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2023;

10086434); CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.

10086434); CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

10086434); CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10086429);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MONICA MARTINS CASTILHO, RF 1827, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 21/08/2023;

II - DISPENSAR o servidor IGOR ASSAGRA RODRIGUES BARBOSA, RF 8801, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Criminal, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da citada 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, tudo a partir de 28/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3818, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010546-45.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10017385), de 31 de julho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10018710), de 16 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação do servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, da Divisão de Segurança Institucional para o Núcleo de Apoio Regional de Santo André, a partir de 24/08/2023;

II - ALTERAR a lotação do servidor ELVIS ADRIANO SAUNITTI RF 7953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, do Núcleo de Apoio Regional de Santo André para a Divisão de Segurança Institucional, a partir de 24/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 9332433/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor inativo HELDER GUIMARAES, RF 772, para averbação do tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9332421, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9332389.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIAF-SP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIAS-SP-CI-04V N° 85, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2023, do servidor desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionado:

MARCOAURÉLIO DE MORAES, RF 1.701, de: 12/09/2023 a 11/10/2023 para: 11/09/2023 a 20/09/2023 e 15/02/2024 a 05/03/2024.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 22/08/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 25ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-25VNº 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SP-CI-25VNº 130 (10058830), em conformidade com a Solicitação 10059448, no tocante às férias da servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, ficando para os períodos de 21/11/2023 a 01/12/2023 (1ª parcela - 11 dias), 15/02/2024 a 23/02/2024 (2ª parcela - 09 dias) e 20/05/2024 a 29/05/2024 (3ª parcela - 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/08/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA SP-CR-07VNº 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores:

**Lucimaura Farias de Sousa - RF 4522, técnica judiciária, ficando:**

DE:

16/10/2023 a 23/10/2023 (08 dias)

PARA:

12/12/2023 a 19/12/2023 (08 dias)

**Marcelo Silvestre Salvino - RF 5713, técnica judiciária, ficando:**

DE:

03/11/2023 a 13/11/2023 (11 dias)

PARA:

06/11/2023 a 16/11/2023 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 18/08/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

**PORTARIA AMER-SUMANº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor lotado na Seção de Controle de Mandados desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
7589	THIAGO ANDRADE BARROSO	Portaria AMER-SUMAN nº 50 de 24/10/2022  1ª Parcela: 02/10/2023 à 31/10/2023	1ª Parcela: 02/10/2023 à 11/10/2023  2ª Parcela: 19/02/2024 à 28/02/2024  3ª Parcela: 13/06/2024 à 22/06/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 226, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, que alterou a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF nº 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 28/08 a 03/09/2023	1.ª Vara de Andradina	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE nº 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejF-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 21/08/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 227, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ nº 226, de 21 de agosto de 2023 (doc. SEI nº 10080167), para ESTABELECEER que no período de 28 a 03/09/2023 a magistrada de plantão será a Dr.ª JANAÍNA MARTINS PONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 21/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 205, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica, em parte, a Portaria n.º ASSI-01V n.º 193/23, de 17 de julho de 2023.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Ferraz De Marchi Manfio, RF 7186, esteve afastada no dia 04/07/2023, por licença saúde, e diante da solicitação da SURF (doc. n. 10086624).

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria ASSI-01V n.º 193, de 17 de julho de 2023 (doc. nº 9980449), conforme segue:

No ponto em que se lê: "**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período compreendido entre os dias 03 e 14 de julho de 2023. "

Leia-se: "**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), **no dia 03 de julho de 2023 e no período compreendido entre os dias 05 e 14 de julho de 2023.** "

Encaminhe-se à SURF – Seção de Registro de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 23/08/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 110, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 26 (sábado) de agosto de 2023:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e  
FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, Analista Judiciário

Dia 27 (domingo) de agosto de 2023:

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário e  
FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

**CONSIDERANDO** o erro material verificado na Portaria BRAG-DSUJ nº 67, de 21 de agosto de 2023, que alterou em parte os termos da Portaria BRAG-DSUJ nº 64, de 17 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os termos da Portaria BRAG-DSUJ nº 67, de 21 de agosto de 2023, que passa a constar:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/08/2023 47/62

- período de 25/09 a 22/10/2023: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 23/10 a 12/11/2023: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria BRAG-DSUJ nº 64.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 178, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a parcela de férias, exercício 2023, da servidora abaixo relacionada conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Olivia Ribeiro Carvalho, RF 4830	3ª parcela - exercício 2023	05/12/2023 a 19/12/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 22/08/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\***

**PORTARIA GUAT-01V Nº 75, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A **JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

1) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, no período de 14/08/2023 a 01/09/2023 (19 dias), **RETIFICAR** o item 2 da PORTARIA GUAT-01V Nº 73, DE 29 DE JUNHO DE 2023 (ID 9933401), **tornando sem efeito a DESIGNAÇÃO** deste servidor para substituição da servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO, RF 8141, Técnica Judiciária, FC-5, no período 14/08/2023 a 09/12/2023;

2) **CONSIDERANDO** o período de licença médica (SEI Nº 0021911-38.2019.4.03.8001) da Servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la no período de 14/08/2023 a 01/09/2023 (19 dias);

3) **ALTERAR** o período de férias do servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, de 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias) para 19/02/2024 a 27/02/2024 (9 dias) e 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias) para 06/05/2024 a 16/05/2024 (10 dias);

4) **RETIFICAR** os itens 6 e 7 da PORTARIA GUAT-01V Nº 73, DE 29 DE JUNHO DE 2023 (ID 9933401), **tornando sem efeito a DESIGNAÇÃO** do servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de julho de 2023;

5) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **ELIANA ZAGO BRITO**, Técnica Judiciária, RF 3424, para substituí-lo nos dias 03 a 06 de julho de 2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/08/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-SUMAN Nº 133, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de AGOSTO de 2023, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
30	31	01	02	03	04	05
	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	
06	07	08	09	10	11	12
NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613		
13	14	15	16	17	18	19
MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161
	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
20	21	22	23	24	25	26
SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	IGOR RABELO - RF 8582
	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	IGOR RABELO - RF 8582	
27	28	29	30	31	01	02
IGOR RABELO - RF 8582	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880		
	IGOR RABELO - RF 8582	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161		
03	04	Anotações: 11: Feriado Legal				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 22/08/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 109, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA** RF 8514, de 20/11/2023 a 30/11/2023 para 18/09/2023 a 28/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 22/08/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-24VNº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

#### PORTARIA 048/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias da servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS**, RF 4609, Técnico Judiciário,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora, (2023)

De: 25/09 a 07/10/2023 (13 dias)

Para: 11/09 a 22/09/2023 (12 dias) e no dia 11/12/2023 (01 dia)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri**, Juiz Federal, em 21/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIAMGCR-02VNº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 54, disponibilizada no Diário Eletrônico em 6/9/2022, referente ao servidor **Braz Borges dos Santos Neto**, Técnico Judiciário, RF 8713, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 21 a 31/8/2023 (11 dias), 2 a 11/10/2023 (10 dias) e 11 a 19/12/2023 (9 dias) para 21/11 a 15/12/2023 (25 dias) e 1º a 5/4/2024 (5 dias), exercício 2023.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 64, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/2/2023, referente ao servidor Rafael Antônio Melo de Freitas, Técnico Judiciário, RF 8562, a parcela de férias anteriormente marcada de 14 a 24/8/2023 (11 dias) para 16 a 26/10/2023 (11 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MG CR-02VNº 74, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias no período de 23/6 a 7/7/2023, concedidas ao servidor André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

Considerando as férias no período de 10 a 25/7/2023, concedidas ao servidor Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Considerando as férias no período de 3 a 8/7/2023, concedidas ao servidor Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Considerando as férias no período de 27/6 a 7/7/2023, concedidas à servidora Fernanda Lopes Cardim, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

Considerando a compensação no dia 16/6/2023, concedida à servidora Laura Noal Garcia, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5).

Considerando a compensação no dia 26/5/2023 e as férias no período de 17 a 27/7/2023, concedidas à servidora Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, para substituir André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 23/6 a 7/7/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 10 a 25/7/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 8/7/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Fernanda Lopes Cardim, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 27/6 a 7/7/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Laura Noal Garcia, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dia 16/6/2023.

DESIGNAR o servidor Wellington Gomes Leal, Técnico Judiciário, RF 5402, para substituir Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 26/5/2023 e período de 17 a 27/7/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MG CR-02VNº 75, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 236 e 244, de 28/6/2023 e 2/8/2023, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
7 a 14/7/2023	<b>Renata Biondi Rovai Pampaloni</b>	Analista Judiciário	<b>8729</b>
	<b>Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro</b>	Oficial de Gabinete	<b>6632</b>
21 a 28/7/2023	<b>Fernanda Lopes Cardim</b>	Analista Judiciário	<b>4960</b>
	<b>Laura Noal Garcia</b>	Analista Judiciário	<b>8666</b>
4 a 10/8/2023	<b>André Luiz de Oliveira Toldo</b>	Diretor de Secretaria	<b>4340</b>
	<b>Rafael Antônio Melo de Freitas</b>	Técnico Judiciário	<b>8562</b>
18 a 25/8/2023	<b>Bruno Caldeira Leão</b>	Técnico Judiciário	<b>8746</b>
	<b>Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro</b>	Oficial de Gabinete	<b>6632</b>

II - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS**

Portaria OURI-JEF-SEJF N° 44, DE 28 DE julho DE 2023.

*Retifica a Portaria OURI-JEF-SEJF 9680797 (Portaria n° 042/2023 - JEF-ADM-OURI), de 12 de abril de 2023 e altera a escala por necessidade de serv*

**PORTARIA n° 044/2023 – JEF-ADM-OURI**

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos assentos funcionais e a solicitação n° 9685530, da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, para retificação da Portaria n° 042/2023 (SEI 9680797), de 12 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO**, ainda, a licença por motivo de saúde do servidor JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA, RF 7848, e a solicitação do Setor de Saúde para adequação de suas férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequação da escala de férias com o interesse dos servidores e sem coincidir com o período de Correção Geral Ordinária nesta unidade;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n° 042/2023 (SEI 9680797), de 12 de abril de 2023, por necessidade de serviço, para constar o que segue:

onde se lê: "... **ALTERAR** as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:"

**leia-se:** "... **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

**IVANA THAIS DORNE CARRADITA, RF 6878**

- de 08/02/2023 a 17/02/2023

- de 11/09/2023 a 22/09/2023

- de 12/12/2023 a 19/12/2023

**para**

- 08/02/2023 a 24/02/2023

- 16/11/2023 a 28/11/2023

**ANA CAROLINA CORAZZA LEITE, RF 7496**

- de 10/04/2023 a 24/04/2023 (2ª parcela - exercício 2022)

- de 11/09/2023 a 25/09/2023 (1ª parcela - exercício 2023)

**para**

- 12/06/2023 a 26/06/2023 (exercício 2022)

- 16/10/2023 a 30/10/2023 (exercício 2023)

**ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA, RF 7830**

- de 11/09/2023 a 22/09/2023

- de 15/05/2024 a 29/05/2024

- de 10/07/2024 a 12/07/2024

**para**

- 24/04/2023 a 28/04/2023

- 16/11/2023 a 28/11/2023

- 03/06/2024 a 14/06/2024 "

**ALTERAR** a parcela de férias dos servidores abaixo especificados, por necessidade de serviço:

**JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA, RF 7848**

- de 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias)

**para**

- 02/08/2023 a 11/08/2023 (10 dias)

**MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151**

- de 16/10/2023 a 27/10/2023 (12 dias)

para

- 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias) e

- 30/10/2023 a 31/10/2023 (02 dias)

**RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO, RF 8072**

- de 16/10/2023 a 27/10/2023 (12 dias)

para

- 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias) e

- 30/10/2023 a 31/10/2023 (02 dias)

**ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991**

- de 21/07/2023 a 28/07/2023 (08 dias)

para

- 04/10/2023 a 11/10/2023 (08 dias)

**ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS, RF 7932**

- de 14/08/2023 a 24/08/2023 (11 dias)

para

- 21/08/2023 a 31/08/2023 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 02/08/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

*Substituição de titulares de função comissionada (FC-5) e cargo em comissão (C*

#### **PORTARIA nº 045/2023 – JEF-OURI-ADM**

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 17/01/2023 a 27/01/2023 e no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, bem como gozou licença-gala no período de 21/04/2023 a 27/04/2023;

**CONSIDERANDO** também que o servidor JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA, RF 7848, ocupante da função comissionada de *Supervisor da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 03/03/2023 a 12/03/2023 e no período de 02/08/2023 a 11/08/2023, bem como esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 04/05/2023 a 01/08/2023;

**CONSIDERANDO** ainda que a servidora MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 22/03/2023 a 31/03/2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA, RF 7848, bacharel em Direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de **17/01/2023 a 27/01/2023**;

**DESIGNAR** a servidora MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de **10/04/2023 a 27/04/2023**;

**DESIGNAR** o servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, para substituir JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de **03/03/2023 a 12/03/2023** e no período de **04/05/2023 a 30/06/2023**; e

**DESIGNAR** a servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS, RF 7932, para substituir MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, no período de **22/03/2023 a 31/03/2023** e para substituir JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de **03/07/2023 a 11/08/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 244, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**                    **VARA**    **JUIZA**

26/08/2023 a 01/09/2023    2ª    Rosana Campos Pagano

**II - ESTABELECE**r a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**                    **JUIZ**

SETEMBRO 2023    Felipe Graziano da Silva Turini

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 22/08/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

**PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
25/08/2023 a 01/09/2023	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**r que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**r que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico **pprude-plantao@trf3.jus.br**.

**IV - ESTABELECE**r que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 22/08/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA RIBP-02V Nº 113, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 88 de 30/08/2022, referente a "Escala Anual de Férias", e posteriores alterações, dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço:

1) o terceiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2023, da servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941**, de 16/10 a 20/10/2023 para: de 11/09 a 15/09/2023.

2) o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano de 2023, do servidor **RICARDO LUIS FANTINATO, RF 3528**, de um período: 19/09 a 06/10/2023 para dois períodos: de 28/08 a 01/09/2023 e de 29/09 a 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILAROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, no dia 18/08/2023 (um dia);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no dia 18/08/2023 (um dia), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 22/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício 2023/2024 dos servidores lotados no JEF CIVEL DE SANTOS, abaixo relacionados:

1) RF 2799 - WILLIAM ELIAS DA CRUZ

1ª Parcela: 11/10/2023 a 11/10/2023 (01 dia)

2ª Parcela: 14/02/2024 a 27/02/2024 (14 dias)

3ª Parcela: 02/09/2024 a 16/09/2024 (15 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2) RF 5860 - CARLYDEA RUSSO ROSA

1ª Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

2ª Parcela: 03/06/2024 a 14/06/2024 (12 dias)

3ª Parcela: 04/11/2024 a 12/11/2024 (09 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3) RF 7993 - CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA

1ª Parcela: 11/09/2023 a 15/09/2023 (05 dias)

2ª Parcela: 01/07/2024 a 19/07/2024 (19 dias)

3ª Parcela: 07/01/2025 a 12/01/2025 (06 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA – JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria 39/2022, desta Diretoria;

RESOLVE

ALTERAR o(s) período(s) de Férias do(s) servidor(es), conforme segue:

VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2ª Parcela: 29/08/2023 a 06/09/2023	2ª Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023
3ª Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023	3ª Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/08/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

**PORTARIASORO-NUAR Nº 107, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, devido a concomitância com licença médica, o 2º e 3º períodos das férias do servidor Marcelo de Campos, RF 2339, anteriormente marcados de 24/07/2023 a 02/08/2023 (10 dias), alterar para 06/10/2023 a 15/10/2023 (10 dias), e 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias), alterar para 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 21/08/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE SOROCABA

**PORTARIASORO-03VNº 92, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANGELO KOBAYASHI TANAKA, RF 5448, de 08/01/2024 a 25/01/2024 para **15/01/2024 a 01/02/2024**;

AUTORIZAR, o servidor ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **25/08/2023** em virtude de plantões judiciais realizados, devidamente lançados no sistema eGP e DESIGNAR a servidora CRISTINA SIMONE DA SILVA RF 4088, para substituí-lo no referido dia e no período de suas férias de **28/08/2023 a 01/09/2023**.

RESOLVE, ainda,

RETIFICAR a Portaria nº 89/2023 deste Juízo para:

onde se lê:

DESIGNAR a servidora PRISCILA SOLA DA SILVA, RF 4616, para substituir a servidora LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), durante o período de suas férias de **10/07/2023 a 21/07/2023 e de 21/08/2023 a 26/08/2023**;

leia-se:

DESIGNAR a servidora PRISCILA SOLA DA SILVA, RF 4616, para substituir a servidora LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), durante o período de suas férias de **10/07/2023 a 21/07/2023 e a servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, RF 5788 no período de 21/08/2023 a 26/08/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASORO-03V Nº 93, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, M.Mª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-NUAR nº 102/2023 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de 10/08/2023 a 18/08/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 11/08/2023, 12/08/2023, 13/08/2023 e 15/08/2023:

DIA SERVIDORES

11/08/2023 (sexta) ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321 e ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448 (Sobreaviso - Robinson Carlos Menzote - Diretor de Secretaria - RF 2933)

12/08/2023 (sábado) BRUNO FAVALI - RF 3322 e CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088 (Sobreaviso - Robinson Carlos Menzote - Diretor de Secretaria - RF 2933)

13/08/2023 (domingo) PRISCILA SOLA DA SILVA - RF 4616 e JÁCOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI - RF 4272 (Sobreaviso - Robinson Carlos Menzote - Diretor de Secretaria - RF 2933)

15/08/2023 (terça) LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718 e LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES - RF 7673 (Sobreaviso - Robinson Carlos Menzote - Diretor de Secretaria - RF 2933)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 22/08/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

**PORTARIAITPV-NUAR Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Escala parcial de férias dos servidores lotados no NUAR de Itapeva

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do COMUNICADO Nº 05/2023 – UGEP/SADM/DFOR;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA PARCIAL DE FÉRIAS para o ano de 2023/2024, dos servidores lotados no NUAR de ITAPEVA, como segue:

5123 RODRIGO DAVID NASCIMENTO

1a. Parcela: 16/11/2023 (1 dia)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6912 ALEX BATISTA THEODORO

1a. Parcela: 13/10/2023 (1 dia)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAITPV-NUAR Nº 52, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Portaria nº 9, de 10 de maio de 2018 e institui nova comissão de servidores responsáveis pelo processamento de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis inservíveis da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 3 de 09/03/2021 - DFORSF que alterou a Ordem de Serviço nº 19 de 13/12/2019 - DFORSF, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que caberá ao Juiz Diretor da Subseção instituir, compor e presidir a Comissão setorial de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis inservíveis da respectiva Subseção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 9 de 10/05/2018 e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão setorial de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis inservíveis da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo:

RODRIGO DAVID NASCIMENTO - RF: **5123** - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;  
JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF: 3126 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;  
ALEX BATISTA THEODORO - RF: 6912 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;  
ALEX SANDRO PONTES - RF: **8268** - Núcleo de Apoio Regional - NUAR.

**Art. 2º COMPETE** à Comissão setorial desta Subseção o regulamentado no **Art. 10. da Ordem de Serviço nº 19 de 13/12/2019 - DFORSF** e alterações posteriores;

**Art. 3º DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 37, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 12ª Turma para o quarto trimestre de 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Renato de Carvalho Viana, Titular da 36ª Cadeira da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o quarto trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
06/09/2023	09/10/2023	VIRTUAL
02/10/2023	07/11/2023	PRESENCIAL
16/10/2023	21/11/2023	VIRTUAL
30/10/2023	05/12/2023	PRESENCIAL

Art. 2º. Estabelece-se que, consoante dispõe o art. 27 da Resolução CJF3R nº 80, de 25.02.2022 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região):

*“Art. 27. O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal com domicílio profissional em cidade diversa de onde estão sediadas as Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real, nas subseções em que houver disponibilidade de aparelhos dessa espécie, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento.*

*§ 1.º Para aferição de sua validade, considerar-se-á o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do Advogado o correto encaminhamento, informando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até às 19hs (dezenove) horas do último dia útil que anteceder a data da sessão de julgamento.*

*§ 2.º Todos os Advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário de início da sessão ao local indicado na inscrição para participação.*

*§ 3.º O tempo máximo para a sustentação oral nas Turmas Recursais será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a critério do Presidente da Turma.”*

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-NUAR Nº 151, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

ADRA. JANAINA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da escala de plantão dos Servidores da Vara desta Subseção Judiciária de Andradina/SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 (doc.9345469), referente a escala de plantão, substituindo o servidor **Leandro de Paula Assunção Abati - RF8528** da escala de plantão de 28/08/2023 a 03/09/2023, pela servidora **Thais Almeida Suzuki - RF8224**.

Art. 2º **ALTERAR** a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 (doc.9345469), referente a escala de plantão, substituindo a servidora **Thais Almeida Suzuki - RF8224** da escala de plantão de 21/11/2023 a 26/11/2023, pelo servidor **Fernando Henrique da Costa - RF8853**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 138, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

O **Doutor Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
8424	GUILHERME GUERRA MURAT	EXAQUIS 2021/2022 3ª Parcela: 09/10/2023 a 24/10/2023	EXAQUIS 2021/2022 3ª Parcela: 26/09/2023 a 11/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 23/08/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 438, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAMILO FELICIO, RF 8739, para substituir a servidora Vanderleia Zortea, RF 4689, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional Barueri, FC-6, nos dias 03/07/2023 a 14/07/2023, em virtude de férias.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor WILSON ROBERTO VERTELO, RF 893, para substituir a servidora Ingrid Ramires Cavini, RF 8559, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, FC-5, no período de 12/07/2023 a 21/07/2023, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**2ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-02VNº 133, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO:**

Que o plantão judiciário no período de 25/08 a 01/09/2023 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 9585222/2023, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0022261-21.2022.4.03.8001,

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** o(s) servidor(es) que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

**PERÍODO    SERVIDOR(ES)**

25/08 a 26/08	Viviane de Freitas Medina Bettarello - RF 3474
27/08	Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903
28/08 a 01/09	Viviane de Freitas Medina Bettarello - RF 3474.

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

**II - DETERMINAR** que:

- A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.  
B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

## 1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 156, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10080556), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10082685, pág. 3);

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10080445), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10082685, pág. 2);

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10076318), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10082685, pág. 1 e certidão nº 10082688);

**RESOLVE autorizar:**

- 1) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **01 hora e 30 minutos** trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **21/08/2023**, anotando-se no Sistema e-GP;
- 2) a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **15/09/2023**, anotando-se no Sistema e-GP;
- 3) a compensação pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **22/09/2023**, anotando-se no Sistema e-GP;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 21/08/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 81, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA **ANDRÉA BASSO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**RESOLVEU:**

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrou-se em licença médica no período de **09/08/2023 a 22/08/2023**, **RESOLVEU:**

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO BATISTA COSTANETO, RF 6620**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 23/08/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 72, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares, **RESOLVE:**

Em razão das férias da servidora **NADIR CORREIA DE MORAES**, Técnica Judiciária, RF 6057, Supervisora de Expedientes de Editais e Mandados, no período de 14 de agosto a 02 de setembro de 2023, designar a servidora **MARIA CAROLINA MELO SILVA**, Técnica Judiciária, RF 7606, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA DFORMS Nº. 67, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 5ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a realização da quinta incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2023, nas aldeias indígenas de Aquidauana/MS, nos termos dos autos 0001678-75.2023.4.03.8002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar na 5ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2023 nas Aldeias Indígenas do Município de Aquidauana-MS, os seguintes servidores:

- 1- **Fábia Aparecida da Silva Brites** - RF 3697 - Técnica Judiciária - Turma Recursal
- 2- **Adriane Dias Barbosa** - RF 6925 - Analista Judiciária - Oficial de Justiça - Ponta Porã
- 3- **Carolina Paola Santos Menin** - RF 7543 - Técnica Judiciária - 1ª Vara de Corumbá
- 4- **Glenda Rodrigues Oliveira** - RF 7482 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Ponta Porã
- 5- **Karoline Costa Portela** - RF 76479 - Analista Judiciária - 4ª Vara Federal de Campo Grande
- 6- **Luiz Carlos Fachin Junior** - RF 7466 - Analista Judiciário - 3ª Vara Criminal Campo Grande

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 22/08/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-TR Nº 116, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **Raquel Domingues do Amaral**, MMª, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias de **09/08/2023 a 18/08/2023**, inserido no e-GP, referentes ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, RF 3700, cargo de Analista Judiciário, na função de Oficial de Gabinete do 1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

#### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **09/08/2023 a 18/08/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**V- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion**, **Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIA DOUR-SUMANº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA O PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DURANTE O PERÍODO DE **01/09/2023 A 06/10/2023**.

**O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
<b>01/09/2023 a 08/09/2023</b>	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459
<b>08/09/2023 a 15/09/2023</b>	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6473
<b>15/09/2023 a 22/09/2023</b>	Renata Aparecida Róss Yokoyama Pereira, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
<b>22/09/2023 a 29/09/2023</b>	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367
<b>29/09/2023 a 06/10/2023</b>	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459

**Art. 2º.** O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior**, **Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 23/08/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DFORMS Nº. 66, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

I – DESIGNAR a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora (CJ1) da Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio **DULF**, para substituir o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEIRF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor (CJ3) da Secretaria Administrativa, que se encontra em férias referente a 1ª etapa de **2022/2023** no período de **21.08 a 01.09.2023 (12d) dias**;

II - DESIGNAR o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Compras e Licitações (SULS), para atuar como gestor financeiro no período supracitado, em substituição a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10085996/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 10085996

À vista do requerimento de nº 10005800, homologado pela junta médica oficial composta pela perita do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (DSAU), Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (TRE-MS), conforme documento de nº 10077865 e 10067792, concedido ao(à) servidor(a) **BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 25/07/2023 a 18/09/2023, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lein. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01V Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, considerada a Portaria DOUR-DSUJ n.º 557, de 30 de março de 2023, a qual regulamenta o plantão Judiciário da Unidade Regional de Dourados, estabelece a escala de plantão dos servidores deste Juízo, retifica a portaria 65/2023, para que conste:

Onde se lê:

A partir das 18h do dia 01/09/2023 até às 11h do dia 06/09/2023	de 01/09/2023 a 02/09/2023 Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518  03/09/2023 a 06/09/2023 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
---	---

leia-se:

A partir das 18h do dia 25/08/2023 até às 11h do dia 01/09/2023	das 18h de 25/08/2023 a 26/09/2023 Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 Wulmar Bízó Drumond - RF 5182  27/08/2023 às 11h do dia 01/09/2023 João Aquino de Souza Filho - RF 5806 Wulmar Bízó Drumond - RF 5182
---	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 22/08/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

#### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01V Nº 141, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor em substituição de função comissionada.

O **Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, **Oficial de Gabinete e Diretora de Secretaria em exercício (FC-5/CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **10/07/2023 a 21/07/2023** e em compensação na data de **24/07/2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, Técnica Judiciária, RF 6318, **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **10/07/2023 a 21/07/2023** e compensação na data de **28/07/2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7453, **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **27/07/2023 a 01/08/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7450, **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5)** encontra-se em gozo de **licença médica** no período de **13/07/2023 a 09/10/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILLIAM RUEDIGER DANTAS**, Técnico Judiciário, RF 7538, **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)**, estará em gozo de **férias** no período de **21/08/2023 a 04/09/2023** e **compensação** no período de **05/09 a 06/09/2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE**, Técnica Judiciária, RF 6436, **Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de **férias** no período de **11/09/2023 a 29/09/2023**;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR em substituição**, para o exercício do cargo de **Diretora de Secretaria**, em razão da **vacância**, a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7453, no período de **10/07/2023 a 27/07/2023** e a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, Técnica Judiciária, RF 6318, no período de **24/07/2023**, em razão das **férias e compensação**, respectivamente, da servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, para fins de regularização;

**II - DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA DONIZETH DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 7489, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** desta Vara, no período de **10/07/2023 a 14/07/2023**, em razão das férias da servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, para fins de regularização;

**III - DESIGNAR** o servidor **MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS**, Técnico Judiciário, RF 7551, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** desta Vara, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023**, em razão das férias da servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, para fins de regularização;

**IV - DESIGNAR** a servidora **CAMILA MARIA BARROS DE ARAÚJO COSTA**, Analista Judiciária, RF 7550, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)** desta Vara, no período de **10/07/2023 a 21/07/2023 e 28/10/2023**, em razão das férias e compensação, respectivamente, da servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, Técnica Judiciária, RF 6318, para fins de regularização;

**V - DESIGNAR** o servidor **MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS**, Técnico Judiciário, RF 7551, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, desta Vara, no período de **24/07/2023 a 01/08/2023**, em razão das férias da servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7453 para fins de regularização;

**VI - DESIGNAR** a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, Técnica Judiciária, RF 7140, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5)** desta Vara, no período de **13/07/2023 a 09/10/2023**, em razão da licença médica do servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7450;

**VII - DESIGNAR** a servidora **CAMILA MARIA BARROS DE ARAÚJO COSTA**, Analista Judiciária, RF 7550, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)** desta Vara, no período de **21/08/2023 a 04/09/2023 e de 05/09/2023 a 06/09/2023 28/10/2023**, em razão das férias e compensação, respectivamente, do servidor **WILLIAM RUEDIGER DANTAS**, Técnico Judiciário, RF 7538;

**VIII - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE AYAKO FURUCHO**, Técnica Judiciária, RF 7542, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos Criminais (FC-5)** desta Vara, no período de **11/09/2023 a 29/09/2023**, em razão das férias da servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE**, Técnica Judiciária, RF 6436;

**IX - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 17/08/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2023 - NAVI-01V**

Autoriza os Analistas Judiciários-Executantes de Mandados desta Subseção Judiciária de Naviraí/MS a acessarem os sistemas RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e CNIB para cumprimento de determinações judiciais proferidas nos processos em trâmite neste Juízo.

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar o cumprimento de inclusões, consultas, inserções e juntadas relacionadas aos sistemas RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e CNIB;

**CONSIDERANDO** a busca constante do aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 373, VI, do Provimento CORE 1/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 5 da Ordem de Serviço nº 1/2022-NAVI-01V;

**RESOLVE:**

**1. PRORROGAR** a **Ordem de Serviço nº 1/2022-NAVI-01V** por **tempo indeterminado**, de forma a **AUTORIZAR** aos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, lotados e em exercício na Central de Mandados desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí/MS, o acesso aos sistemas RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e CNIB para cumprimento de determinações judiciais proferidas nos processos em trâmite neste Juízo;

**2. Ficam mantidas** as demais determinações e orientações contidas na **Ordem de Serviço nº 1/2022-NAVI-01V**;

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 17/08/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.